

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MICHELINE NUNES FERREIRA

**“APANHA DO MARIDO E DESCONTA NOS FILHOS”: ANÁLISE DA RELAÇÃO
DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COM A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA
NO ESPAÇO PRIVADO**

JUAZEIRO DO NORTE - CE

2012

MICHELINE NUNES FERREIRA

**“APANHA DO MARIDO E DESCONTA NOS FILHOS”: ANÁLISE DA RELAÇÃO
DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COM A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA
NO ESPAÇO PRIVADO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Faculdade Leão Sampaio como pré-requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Prof^a. Msc. Mauricélia Cordeiro da Silva.

JUAZEIRO DO NORTE – CE

2012

MICHELINE NUNES FERREIRA

**“APANHA DO MARIDO E DESCONTA NOS FILHOS”: ANÁLISE DA RELAÇÃO
DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COM A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA
NO ESPAÇO PRIVADO**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado a Faculdade Leão Sampaio como pré-requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Prof^a. Msc. Mauricélia Cordeiro da Silva.

Aprovada em: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Msc. Mauricélia Cordeiro da Silva
Orientadora (Faculdade Leão Sampaio)

Prof^a. Msc. Patrícia Karla F. e Silva
Examinadora (Faculdade Leão Sampaio)

Prof^a. Esp. Ariana Nogueira Rodrigues de Oliveira
Examinadora (Faculdade Leão Sampaio)

JUAZEIRO DO NORTE – CE

2012

Dedico este trabalho a minha mãe Elizabete, mulher sofredora e guerreira, fraca e forte, batalhadora e perseverante. Mulher que depois de mais de trinta anos sendo vítima de violência se libertou das correntes e hoje luta para reconstruir sua vida. Mulher que viu seu próprio sangue correr pelo seu rosto, corpo e alma, mas não se entregou, pois sua fé no Deus Pai Todo Poderoso a protegeu durante todo esse tempo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente Àquele que rege nossas vidas, “que está presente no menor dos grãos de areia, na mais alta de todas as montanhas, numa gota d’água, de sangue e semente” (Pe. Fábio de Melo). Àquele que não nos abandona nunca, que está sempre de braços abertos esperando que nós o encontremos, Àquele que perdoa os nossos pecados, que nos conforta em meio à dor, que nos fortalece mesmo quando achamos que as forças acabaram, Àquele que nos dá sabedoria e discernimento para distinguirmos o bem e o mal, Àquele que deseja que tenhamos um coração puro. Obrigado meu Senhor Jesus por me proporcionares paz, saúde e sabedoria para “driblar” os problemas e concluir este trabalho.

Agradeço à minha mãe Elizabete por ser uma mãe presente em minha vida, por ter reclamado comigo quando fiz algo que não deveria, por não me ter deixado faltar aula quando eu dizia que estava indisposta, por ter falado coisas que eu não queria ouvir, e especialmente por ser uma mulher guerreira, que apesar da vida difícil e sofrida que levou durante mais de trinta anos nunca nos abandonou, nunca fraquejou e nunca se entregou.

Agradeço ao meu pai José, que também contribuiu bastante para hoje eu ser quem sou.

Agradeço a toda a minha família, por me dar o título de “doutora da família”, por acreditarem em mim e por contribuírem para que eu seguisse firme nesse processo de formação.

Agradeço ao meu namorado Rodolfo por ter tido paciência comigo nos momentos de stress, principalmente nesta reta final.

Agradeço aos meus colegas de sala: Ivan, Ivoneide, Geraína e Antônia Duarte que me acolheram em minha chegada à turma. Agradeço também muito carinhosamente à minha colega Djenane, que mesmo não estando comigo desde o início criei um carinho enorme por ela.

Agradeço aos meus colegas de trabalho, que mesmo num ambiente onde a seriedade se faz presente, me ajudaram a esquecer os problemas e sorrir quando a vontade de chorar se fazia presente.

Enfim, agradeço à Professora Mauricélia e a todos os meus mestres por terem dividido comigo um pouco da grande bagagem de conhecimento que possuem.

RESUMO

O presente estudo objetiva compreender a violência contra a mulher e sua relação com a violência contra a criança no espaço privado. Buscando compreender esta relação faz-se necessário primeiramente conhecer o processo de luta das mulheres pela garantia e efetivação dos seus direitos, assim como também fazer um resgate histórico a respeito do significado social designado as crianças brasileiras em finais do século XIX e início do século XX, analisando o processo de reconhecimento pelo Estado da problemática que girava em torno deste segmento populacional naquele período. Discutida esta questão, a referida pesquisa vem abordar a problemática da violência e os seus rebatimentos em mulheres e crianças trazendo conceitos de sistemas, como o Patriarcado, necessários para a compreensão da mesma, por fim, traz-se a análise dos resultados de uma pesquisa qualitativa realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Crato – CE na qual se analisou os prontuários das crianças que chegaram neste serviço no período de outubro/2011 a Abril/2012. Tal estudo baseou-se no materialismo histórico dialético, analisando a problemática abordada como presente em uma sociedade dinâmica e não estática. Desse modo, o estudo aqui desenvolvido entende a violência como um fenômeno social fundado por determinações sócio-históricas.

Palavras-chave: Violência, Mulher, Criança, Poder

ABSTRACT

This study aims to understand violence against women and its relation to violence against children in private space. Trying to understand this relationship it is necessary first to know the process of women's struggle for security and enforcement of their rights, as well as a historical survey about the social significance designated Brazilian children in the late nineteenth and early twentieth century analyzing the process of recognition by the state that the issue revolved around this population segment that period. Discussed this issue, said research has addressed the problem of violence and its repercussions on women and children bringing concepts of systems such as the Patriarchate, necessary for the understanding of it finally brings up the analysis of the results of a survey qualitative held at the Center for Social Assistance Specialized Reference (CREAS) of Crato - EC in which it analyzed the medical records of children who arrived this service from October/2011 to Abril/2012. This study was based on the historical and dialectical materialism, analyzing the issues at stake in this as a dynamic and not static. Thus, the study developed here considers violence as a social phenomenon founded by socio-historical determinations.

Keywords: Violence, Women, Children, Power

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CAP's – Caixas de Aposentadorias e Pensões

CF – Constituição Federal

CLT – Consolidação de Leis Trabalhistas

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

JECRIM's – Juizados Especiais Criminais

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

ONU – Organização das Nações Unidas

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SPM – Secretaria de Políticas para Mulheres

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Sexo das crianças violentadas por suas mães ou madrastas e que são acompanhadas pelo CREAS.....	52
Gráfico 2- Idade das crianças violentadas por suas mães ou madrastas e que são acompanhadas pelo CREAS.....	53
Gráfico 3. Etnia das crianças violentadas por suas mães ou madrastas e que são acompanhadas pelo CREAS.....	54
Gráfico 4. Quantidade de crianças que residem na residência onde ocorre a violência.....	55
Gráfico 5. Tipo de violência sofrido pelas crianças por parte de suas mães ou madrastas e que são acompanhadas pelo CREAS.....	56
Gráfico 6. Registro das agressoras que também são vítimas de violência por parte dos seus companheiros.....	57
Gráfico 7. Tipos de violência sofrido pela agressora/vítima.....	57
Gráfico 8. Idade da agressora/vítima.....	59
Gráfico 9. Grau de escolaridade da agressora/vítima.....	59
Gráfico 10. Profissão da agressora.....	60

SUMÁRIO

CAPÍTULO I. RESGATE HISTÓRICO DA POLÍTICA SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS PARA MULHERES E CRIANÇAS.....	12
1.1 Política Social: principais momentos de sua trajetória, a realidade brasileira e a Política de Assistência Social.	12
1.1.1 As particularidades da Política Social no Brasil	15
1.2 Mulheres e crianças e a histórica luta pela garantia de direitos	19
CAPÍTULO II. O COMPLEXO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA E SEUS REBATIMENTOS EM MULHERES E CRANÇAS	28
2.1 Violência: aspectos conceituais	28
2.2 Violência contra a mulher e violência contra a criança: duas faces da mesma moeda	31
2.2.1 A criança vítima inserida numa relação conflituosa	35
2.3 O poder enquanto categoria constitutiva da violência.....	38
CAPÍTULO III. ANÁLISE CERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SUA RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: UMA PESQUISA REALIZADA NO CENTRO DE REFRÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE	45
3.1 Metodologia do Estudo	45
3.2 Caracterização do local de realização da pesquisa	47
3.3 Análise dos resultados da pesquisa realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Crato – CE.....	49
CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS.....	62

INTRODUÇÃO

A violência consiste num problema social complexo existente nas mais diversas formas de sociedade, apresentando diferentes tipos de manifestação dentre os quais se podem citar: a violência do tipo física, psicológica, sexual, negligência, moral e patrimonial.

Dentre o público mais sofre violência, as mulheres e crianças além de outras categorias, compõe a maior parte dos atingidos pelo fato destes serem considerados como segmentos frágeis na sociedade.

As diferentes formas de desigualdade existente entre mulheres e homens são determinadas por condições sócio-históricas (culturais, econômicas, sociais), contudo tal desigualdade se manifesta, sobretudo, na forma de dominação, onde a primeira (mulher) é submissa ao segundo. Neste estudo partimos do pressuposto que a violência contra a mulher é determinada pelo sistema patriarcal, sistema esse que afirma a superioridade do homem em relação à mulher e a outras pessoas consideradas mais frágeis que ele, especialmente aquelas que se encontram no mesmo ambiente doméstico, como se colocará ao longo deste trabalho.

Ressalta-se que a violência sempre é cometida de uma pessoa considerada mais poderosa contra outra com menos, ou nenhum poder frente àquela. E a problemática a ser abordada neste trabalho baseia-se nesta questão, uma vez que o nosso estudo busca entender se a mulher enquanto vítima está mais propícia a violentar seus filhos na fase de criança.

Sendo o objetivo geral desta pesquisa analisar a violência contra a mulher e sua relação com a violência contra a criança, os específicos pautam-se em analisar os rebatimentos sociais desta violência para as crianças; compreender a categoria poder enquanto aspecto constitutivo da violência e também verificar se a equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Crato – Ceará consegue visualizar esta relação.

O interesse por essa temática teve elementos pessoais, políticos e acadêmicos, a saber: o fato da violência contra a mulher ser uma problemática bastante acirrada na sociedade a um longo período de tempo; pela violência contra a criança ser uma problemática que exige enfrentamento; por eu ter nascido e crescido em um ambiente familiar conflituoso em que a violência contra a mulher

sempre esteve presente; e também por eu perceber que grande parte das mulheres violentadas repete essa violação com seus filhos especialmente na fase de criança, afirmação esta que veio a se concretizar com a experiência de estágios supervisionados I e II.

Fazer esta análise é de grande relevância para a sociedade no sentido de que mostrará que a violência sofrida pela mulher no seio familiar, atinge as crianças que convivem naquele ambiente, não só pelo fato das mesmas presenciarem o ato, mas também pelo motivo de que por estas serem indefesas assim como suas mães são para com seus pais ou padrastos, acabam que sofrendo também pela reprodução desse ato violento. Então, esta pesquisa buscou desmistificar a tão famosa frase do senso comum: “apanha do marido e desconta nos filhos”, mostrando para a sociedade que a questão vai muito além da sua forma aparente, ou seja, do “descontar”.

Para o curso de Serviço Social discutir essa problemática é de extrema importância pelo fato do Assistente Social ser um profissional que atua diretamente nas expressões da “questão social”- sendo essa o conjunto de problemas existentes nas sociedades -, e sendo a violência uma dessas expressões é necessário que o profissional compreenda essa relação citada anteriormente para que assim possa intervir de forma positiva nas diferentes realidades que lhes são postas no seu cotidiano profissional, levando em conta as particularidades de cada caso.

A pesquisa realizada neste estudo foi de natureza qualitativa do tipo documental, e teve a teoria de Marx como vertente de fundamentação.

Este trabalho foi dividido em três capítulos, no primeiro traz-se uma breve discussão a respeito da política social de um modo geral seguido do processo de consolidação das mesmas para mulheres e crianças. O segundo aborda o problema da violência em si, trazendo o conceito desta, suas diferentes formas de manifestação e seu rebatimento em mulheres e crianças concluindo com a discussão a respeito da categoria poder. Por fim, o terceiro capítulo mostra o resultado da pesquisa documental realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Crato – Ce.

CAPÍTULO I. RESGATE HISTÓRICO DA POLÍTICA SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS PARA MULHERES E CRIANÇAS

O presente capítulo traz inicialmente um resgate histórico da política social ressaltando os principais momentos históricos que marcaram o processo de evolução da mesma contemplando também as transformações ocorridas na sociedade, já que o desenvolvimento daquelas está intrinsecamente ligado a estas transformações e compreendendo também a figura do trabalhador enquanto participante ativo deste processo.

Aborda-se também aqui o processo de lutas das mulheres pela conquista de seus direitos ao mesmo tempo em que se discute o processo de reconhecimento da criança no Brasil enquanto sujeito de direitos.

1.1 Política Social: principais momentos de sua trajetória, a realidade brasileira e a Política de Assistência Social.

A Revolução Industrial que se iniciou na Inglaterra em meados do século XVIII proporcionou o acirramento da questão social - sendo essa o conjunto de problemas existentes nas sociedades. Conseqüentemente iniciou-se também as reivindicações da classe trabalhadora que lutava por direitos a partir do seu reconhecimento por parte do Estado e do empresariado, e foi somente depois de muitas lutas desta classe que o estado reconhece a questão social e passa a intervir na mesma através de Políticas Sociais.

Ao discutir o processo histórico da Política Social é imprescindível falar sobre o período que vai de meados do século XIX até a terceira década do século XX, que é marcado pelo predomínio do liberalismo. Os liberais não concordavam com a intervenção do Estado na sociedade através das políticas sociais, defendiam a ideia de que o mercado quem deveria ser o regulador das relações sociais. Para eles as políticas sociais estimulariam o ócio e desestimulariam o interesse pelo trabalho, o que poderia ser um risco para o mercado, ao Estado caberia somente assegurar

assistência mínima às crianças, idosos e deficientes, pois essa parte da população não tinha condições de competir no mercado (Behring e Boschetti, 2009).

Com o predomínio desses princípios ferozmente defendidos e assumidos pelo estado capitalista, não é difícil compreender que a resposta dada a questão social no final do século XIX foi, sobretudo repressiva e apenas incorporou algumas demandas da classe trabalhadora, transformando as reivindicações em leis que estabeleciam melhorias tímidas e parciais nas condições de vida dos trabalhadores, sem atingir, portanto, o cerne da questão social (BEHRING E BOSCHETTI, 2009 p. 63).

Outro momento marcante na história da Política Social foi o então denominado *Welfare State* ou Estado Bem Estar Social, advindo do pacto keynesiano/fordista¹, vivenciado pelos países capitalistas europeus, no pós - Segunda Guerra Mundial, o mesmo proporcionou uma grande expansão da política social nesses países. Ao contrário das ideias liberais esse tinha como fator decisivo a intervenção do Estado na regulação das relações sociais e econômicas. Nesse período em que se difundia a ideia de pleno emprego a classe trabalhadora tinha seus direitos garantidos através das políticas sociais que asseguravam suas necessidades e com isso conseqüentemente consumiriam mais no mercado. Em outras palavras pode-se dizer que esse foi um período de grandes reformas democráticas (Behring e Boschetti, 2009).

Mas, esse período de reformas não durou muito tempo entrando em crise em finais dos anos de 1960 e início de 1970 proporcionada pela queda nas taxas de lucro.

A crise tem a função objetiva de se constituir como um meio pelo qual a lei do valor se expressa e se impõe. Ela é a consolidação de dificuldades crescentes de realização da mais valia socialmente produzida, o que gera superprodução e superacumulação. A própria lógica interna do crescimento cria impecilhos no momento subsequente: a situação keynesiana de “pleno emprego” dos fatores de produção, incorporando grandes contingentes da força de trabalho – diminuindo, em consequência, o exército industrial de reserva -, dificultou o aumento da extração da mais valia, com a ampliação do poder político dos trabalhadores e maior resistência à exploração; e a realização da Revolução Tecnológica diminuindo o referencial da

¹ Estava posta a equação subjacente ao chamado pacto Fordista – Keynesiano, ou seja, a incorporação das demandas trabalhistas, aumento da produção e do consumo operário e estabelecimento de uma relação negociada entre Estado, Capital e Trabalho, como expressão concreta de ideologias que defendiam a possibilidade de compatibilizar capitalismo, bem-estar e democracia (MOTA, 2009 p.56).

produtividade. Esses são processos que implicaram a queda da taxa de lucros (BEHRING E BOSCHETTI, 2011 p. 117, 118).

Segundo Mota “As crises são funcionais ao modo de produção capitalista, constituindo-se num mecanismo que determina a restauração das condições de acumulação, sempre em níveis mais complexos e instáveis” (Netto e Braz *apud* Mota, 2009 p. 54). Nesse processo tanto os capitalistas quanto os trabalhadores são atingidos, porém de formas diferentes.

Para os capitalistas, trata-se do seu poder ameaçado; para os trabalhadores da submissão intensificada. Estes últimos são frontalmente penalizados na sua materialidade e subjetividade posto que afetados pelas condições do mercado de trabalho, com o aumento do desemprego, as perdas salariais, o crescimento do exército industrial de reserva e o enfraquecimento das suas lutas e capacidade organizativa (MOTA, 2009 p.55)

Com essa crise o capital começa a buscar meios de se reerguer, e a partir de então as classes dominantes buscam intensificar os métodos de trabalho e modificar as formas de vida dos trabalhadores (BRAGA *apud* MOTA, 2009 p. 54,55).

O neoliberalismo surge como resposta para o enfrentamento da mesma, causando uma desestruturação das conquistas do período anterior, em especial dos direitos sociais, pois a partir desse momento o Estado passa a intervir no social com menor financiamento e maior responsabilidade da sociedade civil, com forte abertura para mercantilização e privatização de tais direitos.

Orquestrada pela ofensiva neoliberal, a ação socioreguladora do Estado se retrai, pulverizando os meios de atendimento às necessidades sociais dos trabalhadores entre organizações privadas mercantis e não-mercantis limitando sua responsabilidade social à segurança pública, à fiscalidade e ao atendimento, através da assistência social, àqueles absolutamente impossibilitados de vender sua força de trabalho. A classe trabalhadora é também atingida pelos processos de privatização, inicialmente através da venda de empresas produtivas estatais, seguindo-se uma ampla ofensiva mercantil na área dos serviços sociais e de infra-estrutura, tais como os de saúde, previdência, educação, saneamento, habitação, etc., amparados pela liberalização da economia, sob a égide da liberdade de mercado e retração da intervenção do Estado (MOTA, 2009 p.59).

É importante ressaltar que a hegemonia neoliberal na década de 1980 nos países capitalistas centrais não foi capaz de resolver a crise do capitalismo, mas em contrapartida proporcionou efeitos destrutivos para a classe trabalhadora,

provocando o desemprego, a subcontratação, a terceirização, a redução dos salários e também dos gastos com as políticas sociais.

Nesses países o século XXI se iniciou com profundas transformações nas políticas sociais, tornando-as restritas, seletivas e focalizadas exatamente por conta do advento do neoliberalismo.

1.1.1 As particularidades da Política Social no Brasil

Dando ênfase a realidade brasileira, os primeiros indícios de Política Social se deram em meados da década de 1920 mais precisamente no ano de 1923 com a Lei Eloy Chaves, que consolidou a base do sistema previdenciário brasileiro com a criação das CAP's (Caixas de Aposentadorias e Pensões), que beneficiava somente algumas categorias de trabalhadores estratégicas, como a dos ferroviários que eram diretamente ligados a exportação do café que naquele momento histórico era a principal fonte da economia brasileira. Anos depois, no Governo de Getúlio Vargas - período que foi de 1930 até 1943 - houve algumas conquistas em se tratando de Política Social, dentre as quais podem-se citar a promulgação da Constituição de 1937 que ratificava a necessidade de reconhecimento da classe trabalhadora pelo Estado e a CLT (Consolidação de Leis Trabalhistas), promulgada em 1943 (BEHRING E BOSCHETTI, 2011 p.108).

O período que se estende de finais dos anos de 1940 a início dos anos de 1960 não apresenta nenhum marco na história da política social brasileira.

O Brasil, que não vivenciou o Estado de Bem Estar Social, teve a expansão das políticas sociais durante o Regime Autocrático Burguês que perdurou de 1964 até meados da década de 1980. O aumento destas políticas foi uma das formas encontradas pelos militares para que pudessem se legitimar perante a sociedade. Nesse período vivenciou-se a expansão dos direitos sociais e em contrapartida a restrição dos direitos civis e políticos.

(...) Ao mesmo passo que se impulsionavam políticas públicas mesmo restritas quanto ao acesso [...], a ditadura militar abria espaço para a saúde, a previdência e a educação privadas, configurando um sistema dual de acesso às políticas sociais: para quem pode e para quem não pode pagar (BEHRING E BOSCHETTI, 2011 p.137).

A Ditadura Militar impulsionou o crescimento das políticas sociais públicas assim como também proporcionou a ampliação de políticas sociais privadas, pois apesar da ampliação daquelas, as mesmas não alcançavam toda a sociedade, assim como também a mercantilização dos serviços sociais tornou-se fundamental para a manutenção do sistema de produção regulador da sociedade, qual seja, o sistema capitalista.

Com o fim da Ditadura Militar, a década de 1980 foi marcada por grandes conquistas democráticas devido às lutas sociais que ocorreram naquele momento histórico, lutas essas que proporcionaram a consolidação da Constituição Federal de 1988 (CF/88). A referida Constituição foi considerada uma das maiores conquistas obtidas através das lutas dos setores populares no Brasil, o que veio a proporcionar a redemocratização do país que viveu 20 anos de ditadura e repressão.

A respeito deste período, Behring e Boschetti colocam que:

A grande novidade era o processo de redemocratização [...] com seu forte conteúdo reformista no sentido de desenvolver na constituição políticas orientadas pelos princípios da universalização, responsabilidade pública e gestão democrática (BEHRING E BOSCHETTI, 2011 p. 144).

Ao analisar Mota (2009) quando ela faz uma análise sobre Mota (2006) a mesma refere-se à CF/88 como sendo a base legal de um Estado de Bem Estar Social.

Diferente da trajetória que determinou o *welfare*, o desenvolvimentismo no Brasil foi resultado de um processo de modernização conservadora que consolidou a industrialização e o crescimento econômico, mas que não redistribuiu os resultados dessa expansão com a maioria da população trabalhadora. Merece, portanto, ser ressaltada a inexistência da experiência *welfariana* no Brasil apesar da criação de algumas políticas de proteção social, instituídas a partir dos anos 40, mas somente redefinidas nos anos 80, quando se instituem as bases formais e legais do que poderia ser um Estado de Bem-Estar Social, na Constituição de 1988 (MOTA 2006 *apud* MOTA 2009, p.57).

Foi com a Constituição Federal de 1988 que a Seguridade Social – “que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e a assistência social” (Brasil, 1988 art. 194) - foi institucionalizada. Em outras palavras

pode-se dizer que a Seguridade Social brasileira consiste na responsabilidade do Estado e da sociedade frente às demandas sociais, garantindo assim a proteção social aos sujeitos de direitos.

Segundo Behring e Boschetti (2011) a introdução da Seguridade Social na Constituição de 1988 significou um dos mais importantes avanços na política social brasileira, no entanto, dentre os seus três pilares (saúde, previdência e assistência social) a política de assistência é a que mais vem sofrendo para se materializar enquanto política pública.

A Política de Assistência Social foi regulamentada em 1993 com a Lei Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a mesma é política de proteção social não contributiva e nem universal, destinada somente aos sujeitos que dela necessitarem, ou seja, indivíduos pauperizados sem condições de suprir suas necessidades básicas. A referida política realiza-se de forma integrada as demais políticas setoriais.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) vem dizer que

A assistência social, direito do cidadão e dever do estado, é política de seguridade social não contributiva, que prover os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993 Art. 1º).

Essa política (Assistência social) tem como principais pressupostos a territorialização, a descentralização e a intersetorialidade. A mesma é dividida em proteção social básica e especial. Na primeira se inserem os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), e a segunda se subdivide em média e alta complexidade, sendo de média complexidade os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), e de alta complexidade podemos citar abrigos, casas lar, albergues, etc. (BRASIL, 2010).

A perspectiva da Assistência Social como política pública de proteção social impõe um exame da realidade brasileira, sob um olhar privilegiado, para identificar quantos são, quem são e em que circunstâncias demandam os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social. Esse olhar deve confrontar uma leitura macro social com uma leitura micro social. Isso significa conhecer as situações de pobreza, privações e exclusão a que são submetidas parcelas da população brasileira (...). Dentro de um segmento, é

preciso considerar, ainda, o grupo familiar e o território em que está inserido (BRASIL, 2010 p. 06).

O conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira é materializado através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) formulada em 2004 e gerenciado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo esse um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo (BRASIL, p.11,86). Contudo, vale abrir um parêntese aqui e ressaltar que apesar da LOAS ter sido promulgada em 1993, foi somente em 2004 que tivemos a formulação da PNAS, ou seja, quase uma década depois.

O SUAS seguindo os princípios e diretrizes da LOAS reorganiza os serviços, programas, projetos e benefícios de acordo com as funções que desempenham o universo de pessoas que dele necessitam e sua complexidade. São estabelecidos padrões de serviços, que devem ser difundidos e assimilados, progressivamente, nas ações da Assistência Social, sob diversos aspectos: os eixos de atuação, a nomenclatura dos equipamentos, a qualidade dos atendimentos, os indicadores de avaliação e resultados (BRASIL, 2010 p. 09).

Vale ressaltar aqui que apesar da Constituição Federal regular essa e as demais políticas sociais, a expansão do neoliberalismo no contexto brasileiro a partir de meados década de 1990 vem desprezar essas conquistas, tornando essas políticas focalizadas, seletivas e descentralizadas, já que os princípios neoliberais proporcionam a intervenção do Estado no social somente de forma mínima.

A adesão a esse modelo de política vem incentivar também a iniciativa do terceiro setor, fazendo assim com que haja a transferência de responsabilidade do Estado para a Sociedade Civil sob a justificativa da solidariedade. Há também a grande mercantilização dos Serviços Sociais com destaque para a saúde, a educação e a previdência, o que faz com que àquele invista ainda menos em políticas sociais, sendo ele o principal efetivador de direitos.

No contexto atual tem-se no âmbito da Assistência Social a expansão dos programas de transferência de renda, mais precisamente a partir dos primeiros anos deste século ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso, tomando proporções maiores no governo Lula, a partir de 2003 com a ampliação do Programa Bolsa Família, iniciado no governo anterior.

A Constituição Federal em seu artigo 203, inciso V, já reafirmava como direito o Benefício de Prestação Continuada (BPC) às pessoas portadoras de deficiência e idosos que não possuam meios de prover sua manutenção, entretanto ele só foi regulamentado com a LOAS em 1993 entrando em vigor a partir de janeiro de 1996 (SILVA, YAZBEK E GIOVANNI, 2007 p. 30), sendo esse juntamente com o Bolsa Família dois dos maiores programas de transferência de renda na atualidade brasileira.

Esses programas são afirmados como forma de enfrentamento da pobreza viabilizando o acesso a bens e serviços, entretanto sabe-se que ele é uma grande estratégia do Estado Capitalista, uma vez que proporcionam o fortalecimento da economia com o aumento do consumo.

Sob a óptica neoliberal, as políticas sociais perdem espaço para os Programas de Transferência de renda, pelo fato desses proporcionarem um retorno ao Capital e conseqüentemente ao Estado proporcionado pelo poder de compra oferecido aos beneficiários, sendo esse o objetivo central desses programas que afirmam para a sociedade a ideologia do compromisso do Estado com a classe trabalhadora, e que esses programas são possibilidades para o enfrentamento do desemprego e da pobreza.

1.2 Mulheres e crianças e a histórica luta pela garantia de direitos

Sabemos que o Brasil, apesar de ser considerado uma das dez maiores economias do mundo é também um dos maiores em se tratando de desigualdade social e econômica, e como os mais atingidos sempre são os segmentos mais vulneráveis, as mulheres e crianças brasileiras, além de outros segmentos, compõe a maior parte dos atingidos quando se trata de negligência de direitos sociais, e, particularmente de violência.

Mesmo diante de toda essa desigualdade social, dentre os vários segmentos excluídos é o segmento das mulheres que mais vem se destacando na luta pela garantia e efetivação de direitos, fato esse proporcionado pelo fortalecimento dos movimentos de mulheres na contemporaneidade, contudo, ainda é notável percebermos, que as mulheres são minorias nos cargos de chefia, nas instâncias de

representação do poder político, enfim, no mercado formal de trabalho, as que não vivem dependentes economicamente dos seus companheiros estão no mercado informal, em atividades consideradas de baixo prestígio como: empregadas domésticas, trabalhadoras rurais, serviços gerais dentre outras.

A mulher vive dessa forma por escolha própria? Pessupõe-se que não, pois ninguém quer viver submisso a outrem, ou com condições de trabalho precárias, exercendo a mesma função que um homem e recebendo menos por isso. Essa situação desigual em que vivem as mulheres foi construída historicamente ao longo dos séculos como se analisará a seguir.

Mulheres sempre foram educadas para cuidar da casa, dos filhos, dos velhos e doentes, enquanto os homens sempre trabalharam fora de casa sendo considerados os provedores supremos da família. Nem o direito de acesso à educação elas tinham, no Brasil a inserção de mulheres nas escolas foi tardia, data de 1827, como afirma Moraes (2008):

A presença de meninas nos estabelecimentos escolares só foi permitida por lei no Brasil a partir de 1827. O acesso à universidade foi liberado em 1879, mas poucas tinham a coragem de enfrentar os preconceitos então existentes com relação às mulheres com curso superiores. “Lugar de mulher é em casa, cuidando da família”. Estudar, só se for para aperfeiçoar-se nos papéis de esposa e mãe (MORAES, 2008 p. 498).

Percebe-se que mesmo elas tendo adquirido o direito à educação superior muitas temiam estudar com medo do que a sociedade poderia falar a seu respeito. As mulheres não tinham acesso aos mesmos cursos superiores que os homens, a elas eram oferecidos cursos que estavam diretamente ligados com o doméstico, não tinham acesso a algumas profissões de prestígio no final do século XIX, como medicina e advocacia.

Pelo fato das mulheres iniciarem sua vida prática com atividades domésticas, muitas vezes sendo por esse motivo, impossibilitadas de desenvolverem certos talentos que elas tenham, ou de se capacitarem para outras atribuições que não sejam domésticas acabam que enfrentando barreiras para adentrarem no mercado de trabalho formal e quando conseguem, muitas vezes são na realização de atividades equiparadas às domésticas.

Essas normas culturais e sociais que definem as atribuições do homem e da mulher em diversas sociedades, colocando estas últimas como submissas aos primeiros denomina-se Patriarcado (SOS Corpo, 2008).

[...] Patriarcado foi e é usado para denominar o regime de organização de uma família onde o pai tem todo o poder sobre todas as pessoas da família: mulher, filhos, parentes e outros moradores do grupo doméstico (SOS Corpo, 2008 p.06).

São as diferentes sociedades e com isso as diferentes culturas as responsáveis pela atribuição dos diferentes papéis sociais de competência de mulheres e homens, cada um com seu espaço e sua tarefa determinada. As primeiras são historicamente responsáveis pelos afazeres domésticos e pelo educar dos filhos sendo assim culpadas com o que de bom ou ruim vir a acontecer com os mesmos, já aos últimos é determinado o papel de provedor do lar, chefe de família, papéis esses superiores ao das mulheres. Essas atribuições construídas numa sociedade patriarcal que proporcionam a superioridade dos homens em relação às mulheres afirmam a submissão das mesmas.

A submissão da mulher ao homem foi afirmada por legislações no Brasil início do século XX, ou seja, pouco tempo depois do país se tornar uma república.

O primeiro código civil da República, de 1916, conferia a mulher um lugar subordinado ao homem na organização da família. Com o casamento, a mulher perdia sua capacidade civil plena. Cabia ao marido a autorização para que ela pudesse trabalhar, realizar transações financeiras, fixar residência. Além disso, o código civil de 1916 punia severamente a mulher vista como “desonesta”, considerava a não virgindade da mulher como motivo de anulação do casamento e permitia que a filha suspeita de “desonestidade”, isto é, de manter relações sexuais fora do casamento, fosse deserdada (MORAES, 2008 p. 503).

Mesmo vivendo sob essa negação de direitos, em alguns momentos da história do Brasil, em períodos onde as mulheres não podiam se expressar, elas se fizeram presentes em movimentos reivindicatórios, um bom exemplo trazido por Moraes (2008) foi o da zoóloga e ativista Bertha Maria Júlia Lutz:

Ela lutou incessantemente pelo direito ao voto e ao trabalho, tendo conquistado uma vaga de secretária do Museu Nacional do Rio de Janeiro,

em 1919, numa época em que o funcionalismo público não era aberto às mulheres (MORAES, 2008 p. 507).

Por falar em voto, as mulheres brasileiras só conseguiram ter esse direito assegurado após muitas lutas no ano de 1932, período em que Getúlio Vargas governava o país. Nesse período já era perceptível movimentos realizados por mulheres, porém os mesmos não tinham como objetivo central a garantia de direitos para esta categoria. Logo após esse período, ou seja, no pós-segunda guerra mundial, elas participavam das lutas pela anistia dos presos políticos.

Os Comitês e Ligas Femininas, atuantes até 1964, tinham objetivos genéricos: luta contra a demolição das favelas; campanhas para a instalação de creches e de bibliotecas infantis; luta pela independência econômica nacional (campanha do petróleo); e, finalmente contra a carestia. Nesse sentido, eram mais grupos de mulheres atuando por objetivos de seus partidos ou organizações políticas do que propriamente pelos direitos das mulheres (MORAES, 2008 p. 509).

Passando esse período, o ano de 1975 foi considerado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o ano internacional da mulher, e essa iniciativa foi de bastante relevância para a publicização do Movimento Feminista no Brasil num período marcado pela repressão ditatorial.

Foi somente a partir da publicização desse movimento que a violência doméstica contra a mulher tomou visibilidade no país, surgindo a partir de então uma série de lutas em favor dos direitos sexuais e reprodutivos, pela politização da sexualidade, pelo direito de trabalhar e ocupar espaços públicos e entre eles, a defesa do fim da violência contra este segmento.

Foi nesta mesma década que Ângela Diniz, foi assassinada por seu companheiro. Ele, que foi condenado a dois anos de prisão conseguiu cumprir a pena em liberdade por alegar ter cometido o crime em legítima defesa da honra, mas devido à forma como o caso foi tratado pela justiça brasileira, provocou a mobilização do movimento feminista em torno da causa e anos depois ele foi a um novo julgamento sendo então condenado a 15 anos de prisão, ressaltando que ele ainda conseguiu a liberdade condicional.

Uma das grandes conquistas do movimento feminista foi conseguir assegurar direitos na Constituição Federal de 1988. Esse fato se deu devido à luta e

participação ativa das mulheres no Congresso Nacional Constituinte com a apresentação de emendas populares (TELES E MELO, 2003 p.59).

O Art. 5º, inciso I da referida Lei assegura a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, mas na sociedade patriarcal em que vivemos isso parece ser um conto de fadas, pois 23 anos após a promulgação da Constituição a inferioridade da mulher ainda perpassa por todos os espaços, do privado ao público, do político ao social, da classe pobre a mais elevada, o que vem a ser uma contradição.

Após a CF/88 foi somente no ano de 2006 que através de muitas lutas as mulheres conseguiram uma legislação específica que as protegesse no espaço privado, e o que até então era considerado privado torna-se político.

Em 07 de Agosto de 2006 foi promulgada a Lei de Nº 11.340 denominada Lei Maria da Pena²

A Lei Maria da Pena apresenta de maneira detalhada, os conceitos e diferentes formas de violência contra a mulher, pretendendo ser um instrumento de mudança política, jurídica e cultural, criando mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dispendo sobre a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como medidas de prevenção da violência, de proteção e assistência integral à mulher (QUEIROZ, 2008 p. 65).

Anteriormente a esta lei, os casos de mulheres violentadas ficavam a mercê dos Juizados Especiais Criminais (JECRIMs) criados com a Lei 9.099/95. Esta lei obrigava ao agressor a pagar uma multa à vítima ou cumprir penas alternativas como a distribuição de cestas básicas, ocorrendo assim uma naturalização da violência; não havia nenhuma medida de proteção para as mulheres violentadas o que proporcionava a continuidade dessa opressão, pois elas continuavam no mesmo ambiente que o agressor.

A Lei Maria da Pena foi um dos maiores avanços da luta das mulheres no combate à violência contra as mesmas no Brasil, trazendo mecanismos de proteção que até o devido momento não existiam em nossa realidade.

O artigo 2º desta Lei assegura que

² Esta lei recebeu esse nome em homenagem a Maria da Pena Maia Fernandes, uma mulher de garra que sobreviveu aos atentados do seu marido e lutou até que a justiça fosse feita e ele pagasse pelos crimes cometidos contra ela.

Toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2006 art. 2º).

Apesar de esta lei ter sido uma grande conquista assegurando, como se coloca no artigo citado anteriormente, oportunidades e facilidades, vale ressaltar que poucas ainda são as Políticas Públicas dirigidas à população feminina, fato que não proporciona a concretização do que é assegurado por lei, o que dificulta, ou até mesmo impede a emancipação da mulher na sociedade pelo fato dessas terem poucas oportunidades de ascensão econômica e social por ter vivido grande parte de suas vidas submissas a seus companheiros, muitas vezes não podendo nem concluir o ensino básico de escolaridade.

Percebe-se que ainda há muito que ser feito para que a emancipação da mulher, ou seja, o fato das mesmas tornarem-se independentes, tendo autonomia sobre si próprias, nessa sociedade marcada pelo machismo, se dê de forma concreta, e é válido ressaltar também que é necessário que haja uma articulação da rede de serviços, seja de assistência, saúde, segurança, educação, para que a mulher, violentada ou não, possa ter seus direitos garantidos.

Concluindo aqui a discussão da luta das mulheres pela garantia de seus direitos, inicia-se agora o debate sobre a histórica luta da infância brasileira, bem como no que diz respeito também ao reconhecimento das mesmas como sujeitos de direitos.

Assim como as mulheres, as crianças brasileiras tiveram seus direitos negados durante muito tempo. Ao se analisar a questão da infância no Brasil, faz-se necessário primeiramente fazer um resgate histórico do significado social desse segmento populacional, de como era visto e tratado a partir do início do Brasil República.

Durante muito tempo as crianças brasileiras pertencentes à classe de baixa renda ficaram a mercê da caridade e filantropia da Igreja Católica, não dispunham de uma lei que as protegesse, seja no espaço público ou privado. Contudo, pelo fato da violência está presente principalmente nas famílias de classe baixa, proporcionando com que essas crianças saiam de casa e vão para as ruas, passando assim a usar

drogas, roubar e cometer outros tipos de comportamento considerados inadequados para a sociedade, fez com que o Estado Brasileiro a partir do início do século XX passasse a olhar para essas crianças (RIZZINI, 2008).

Nas primeiras décadas do século XX, a preocupação com a infância, como problema social refletia a preocupação com o futuro do país. Vê-se o desenrolar do pensamento e das ações em torno da proteção à infância. (RIZZINI 2008, p.83)

É somente a partir do final do século XIX e início do século XX que o Estado brasileiro passa a reconhecer a problemática que girava em torno da infância. Na verdade o Estado não estava preocupado com a infância em si, mas com o país. Neste momento buscava-se o desenvolvimento, e um país desenvolvido precisava-se também de pessoas desenvolvidas, tarefa que não seria fácil, pois seria necessário reeducar pessoas adultas, e diante dessa dificuldade surge a ideia de moldar as crianças, para que estas crescessem de forma civilizada. Estava nas crianças a solução para o desenvolvimento do país (RIZZINI, 2008).

Na lógica do pensamento de então, um projeto político que efetivamente transformasse o Brasil numa nação civilizada implicava na ação sobre a infância. Moldá-la de acordo com o que se queria para o país. (RIZZINI, 2008, p. 86)

As crianças pobres viviam a perambular pelas ruas, usando drogas, à margem da sociedade, “desajustando a ordem”, isso quando não estavam nas fábricas trabalhando excessivas jornadas de trabalho sob condições precárias em troca de míseros salários, se é que podemos chamar de salário. Não tinham nenhuma oportunidade de ascensão social.

Esta problemática já estava tão acirrada que as práticas filantrópicas da Igreja católica já não eram suficientes para o seu controle, havia a necessidade de rever os mecanismos de controle social realizado por esta instituição, e é a partir desse momento que o Estado se vê obrigado a intervir neste problema, ressaltando mais uma vez que não por conta das crianças pobres, abandonadas, indefesas, que necessitavam de proteção, mas sim por conta da busca incessante pelo desenvolvimento.

A consciência de que na infância estava o futuro da nação, tornava necessário criar mecanismos que protegessem a criança dos perigos que pudessem desviá-la do caminho do trabalho e da ordem. Assim como era preciso defender a sociedade daqueles que se entregavam à viciosidade e ameaçavam a paz social (RIZZINI, 2008 p. 83).

Diante do exposto, fica evidente que a criança pobre era vista como um risco à sociedade e por esse motivo havia a necessidade de criar mecanismos que fizessem com que estas seguissem o “caminho do bem”, do trabalho, da ordem.

Foi somente na segunda década do século XIX, mas precisamente em 1927 que surgiu a primeira legislação brasileira específica para crianças e adolescentes, qual seja, o Código de Menores (RIZZINI, 2008).

Esse Código era uma lei totalmente punitiva/coercitiva, sendo assim considerada como a “doutrina da situação irregular” por ser direcionada somente para aquelas crianças/adolescentes pobres que estivessem com comportamentos considerados irregulares, ressaltando que a violência contra esses segmentos populacionais não eram trazidas à tona nesta legislação.

Essa legislação continuou sendo aplicada no país durante muito tempo, de 1927 a 1988 sendo substituída somente em 1990 com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº8069/90 que veio regulamentar o art. 227 da Constituição Federal de 1988.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A lei 8.069/90 considera criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, sendo competência desta lei garantir a proteção integral aos mesmos.

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990 Art. 3º).

Como Lei da Proteção Integral, o ECA protege todas as crianças e adolescentes brasileiras, independente de classe social, seja no espaço público ou privado, reconhecendo-as enquanto sujeitos de direitos. E o artigo 5º desta mesma lei assegura a punição para aqueles que violem os seus direitos.

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1990, Art. 5º)

Com o ECA qualquer criança e adolescente sem qualquer distinção passou a ser alvo de proteção, sendo os mesmos considerados sujeitos de direitos, pessoas em desenvolvimento que necessitam de proteção integral em todos os aspectos e não somente em situações consideradas irregulares como trazia a legislação anterior. Para garantir a proteção dessas crianças e adolescentes esta lei assegura a criação de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos nos quais se tem a participação da sociedade civil que atuam no controle e fiscalização das políticas públicas voltadas para esses segmentos e também na efetivação dos direitos dos mesmos.

Porém, os Conselhos Tutelares por si só não são capazes de enfrentar toda a problemática existente em torno das crianças no que diz respeito à violação de direitos. É necessário que haja uma maior articulação dos serviços que atuam na defesa deste segmento populacional, assim como também é necessário que haja uma maior divulgação destes serviços, pois grande parte da sociedade desconhece a existência dos mesmos, o que impossibilita a denúncia de supostos casos de violação de direitos de crianças e também de adolescentes.

Finalizando aqui esta discussão, vale salientar que as políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes no Brasil não comportam as necessidades dos mesmos, ocasionando com que estes continuem à margem da sociedade.

CAPÍTULO II. O COMPLEXO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA E SEUS REBATIMENTOS EM MULHERES E CRIANÇAS

O presente capítulo abordará a problemática da violência em especial contra mulheres e crianças por serem os dois segmentos sociais analisados nesta pesquisa.

Inicialmente discute-se o conceito desta, trazendo seus diferentes tipos de manifestação e em seguida como a mesma rebate nos segmentos citados anteriormente. Ao analisar a mesma é imprescindível discutir a respeito da categoria poder, sendo assim o fechamento deste capítulo se dará com o referido debate.

2.1 Violência: aspectos conceituais

Não se é difícil entender o conceito de violência quando se vive em uma sociedade em que constantemente pessoas são violentadas, seja no espaço público ou no privado, seja violência física ou psicológica, ou, outra modalidade deste fenômeno. Mas, usando as palavras de Queiroz (2008) para conceituar a mesma a autora coloca que:

Em seu significado mais frequente, violência quer dizer uso da força física, psicológica, ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta, enfim, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano (QUEIROZ, 2008, p.20).

Levando em consideração que a violência constitui-se num fenômeno social complexo, tem-se aqui a necessidade de conceituar suas diferentes formas.

A violência do tipo física é a mais comum, é tanto que muitas pessoas só consideram violência se ela for expressa nesta forma. Gelles a define como “um ato executado com intenção, ou intenção percebida de causar dano físico a outra pessoa. O dano físico pode ir desde a imposição de uma leve dor, passando por um tapa até o assassinato” (Gelles *apud* Guerra, 2008 p.35). Ela pode ser executada com objetos como cintos, chinelos, cordas ou até mesmo com a própria mão do agressor, podendo ou não deixar marcas visíveis no corpo da vítima.

Já a violência Psicológica acontece quando uma pessoa causa sofrimentos mentais em outra. Um bom conceito que merece destaque aqui é o trazido pela Lei Maria da Penha em seu art.7º, inciso II:

Violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006).

Outra modalidade trata-se da violência sexual, essa pode ser executada de duas formas: abuso ou exploração. O abuso acontece quando uma pessoa obriga outra a manter relações sexuais ou presenciar formas desse tipo de relação sem o consentimento da mesma objetivando estimulá-la sexualmente, sem levar em conta os seus desejos. Já a exploração é caracterizada pela comercialização da sexualidade, ou seja, quando uma pessoa usa a sexualidade de outra como forma de comércio (Azevedo e Guerra, 2007; Guerra, 2008).

Outros dois tipos de violência, que apesar de muito frequentes na sociedade são pouco evidenciados e até mesmo discutidos, talvez pelo não entendimento de que se constituem formas de violência, é a violência moral e patrimonial. Faz-se necessário ressaltar que as mulheres são os maiores alvos destes dois tipos acima indicados, e que violência moral está presente em todos os casos de violência contra as mesmas.

De acordo com Lei Maria da Penha (art.7, inciso V) a violência moral contra a mulher se caracteriza por “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, o que é recorrente quando a mulher é acusada de traição, de praticar comportamentos os quais não aconteceram e de serem comparadas muitas vezes como animais (como a “cadela”). Estes exemplos, em nossa análise indicam não somente violência moral, pois na medida em que podem afetar o psicológico da vítima acabam configurando-se também como violência psicológica.

Em relação à violência patrimonial podemos citar como exemplo a destruição de documentos pessoais, a quebra objetos, dentre várias outras práticas que venham a destruir bens materiais pertencentes à outra pessoa sem o consentimento da mesma.

Outro aspecto importante a ser considerado trata-se da dimensão pública e privada da violência, especialmente no que se refere à mulher e à criança. A violência na esfera privada também conhecida por violência doméstica³ vem tomando grandes proporções nas últimas décadas, sendo também mais visibilizada.

Ao mesmo tempo em que se dá esse aumento tem-se também a naturalização da mesma, proporcionada pela cultura machista, porém a violência não é algo natural, mas sim construída no complexo processo de socialização entre sujeitos.

A violência no âmbito privado ocorre dentro da casa da vítima e normalmente é praticado por pessoas que possuem com esta vínculos sanguíneos e/ou afetivos. Ao analisar este tipo de violência deve-se levar em consideração que a mesma está intrinsecamente relacionada com a violência estrutural.

Além da esfera privada percebe-se através do cotidiano que a mulher também se insere numa relação de dominação/exploração no espaço público, em que estas são discriminadas no mercado de trabalho, recebem salários inferiores aos dos homens – ainda que exerçam as mesmas funções que estes -, sem falar que o número de mulheres ocupando cargos de chefia e políticos ainda é notavelmente inferior ao de homens, ressaltando também o assédio sexual que muitas vezes elas sofrem no ambiente de trabalho.

Outro elemento importante a se ressaltar em relação à violência contra a mulher é a mídia. Apesar das múltiplas contribuições que ela pode representar, há uma dimensão alienante, a qual atinge a mulher de diferentes formas, seja com a imposição de padrões de beleza, seja ao usar o corpo das mesmas como um meio de aumentar a lucratividade, é o que acontece com comerciais de bebidas alcoólicas e de produtos estéticos.

Observa-se que há casos em que a violência contra a mulher envolve/atinge outras vítimas a ela relacionadas (direta e indiretamente). Geralmente são filhos enquanto crianças.

Mulheres e crianças, dentre os segmentos sociais considerados vulneráveis vem sendo os mais atingidos pela prática da violência doméstica. Mulheres são

³ Tipo de violência cometido no espaço privado contra qualquer um dos membros que nele residam, estando esse intrinsecamente relacionado com a violência estrutural.

agredidas por pessoas que mesmo não tendo vínculo sanguíneo construíram-se laços afetivos, nas quais se busca o companheirismo, a cumplicidades, sentimentos nobres, e para com os quais são fisicamente indefesas. Crianças são agredidas, predominantemente, por seus familiares, que também contendo vínculo sanguíneo (ou não), se busca neles a proteção, o carinho, o amor e também para com os quais são fisicamente indefesas.

2.2 Violência contra a mulher e violência contra a criança: duas faces da mesma moeda

Ao analisar a violência contra a mulher faz-se necessário primeiramente discutir a respeito da categoria gênero, ou melhor, da desigualdade de gênero.

O referido termo é usado para designar as representações sociais das mulheres e dos homens. Louro, 1997 coloca que

O conceito *gênero*⁴ pretende se referir ao modo como as características sexuais são compreendidas ou representadas ou, então, como são “trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico”. (LOURO, 1997, p.22)

É de suma importância trazer essa discussão a respeito de gênero pelo fato de que a desigualdade social entre homens e mulheres, se analisada nas suas determinações históricas, transcende questões biológicas, apesar de muitas vezes elas serem usadas como justificativa, podendo ser observada nas formas de representação, de relações socioeconômicas; político-culturais construídas e reconstruídas nas diferentes sociedades em diferentes momentos históricos.

A ideologia capitalista dominante nessa sociedade busca inúmeras questões na tentativa de justificar a inferioridade das mulheres, como o fato dessas possuírem menos força física que os homens, ou ainda serem menos inteligentes que estes. A esse respeito vale à pena recorrer à Saffioti (1983) quando ela afirma que:

Na tentativa de inculcar nos seres humanos a ideologia da “inferioridade” feminina, recorre-se frequentemente, ao argumento de que as mulheres são menos inteligentes que os homens. Ora, a ciência já mostrou suficientemente que a inteligência constitui um potencial capaz de se

⁴ Grifo meu.

desenvolver com maior ou menor intensidade, dependendo do grau de estimulação que recebe (SAFFIOTI, 1983, p.14).

Parece existir certo consenso social de que as mulheres desenvolvem suas tarefas com pouca intensidade e inteligência, e que os homens desenvolvem os mesmos afazeres com maior inteligência e intensidade, ideia que em nossa análise não considera as relações sociais nas quais, geralmente, as mulheres eram submetidas a pouca convivência social pelo fato de estarem sempre em casa cumprindo com “seus” afazeres repetidos diariamente, enquanto os homens sempre puderam trabalhar fora de casa, submetendo-se a variados tipos de empregos e atividades, com maior liberdade para frequentar bailes e festas, em constante contato com grande número de pessoas.

Essa histórica relação de dominação/exploração vivenciada pelas mulheres é interessante ao sistema capitalista, pois ele necessita da existência de segmentos de classes mais excluídos dentre os excluídos, ou seja, dentre a classe trabalhadora àquelas categorias que mais são excluídas como mulheres e negros. A discriminação dos mesmos proporciona uma desvalorização da força de trabalho fazendo assim com que essas categorias se submetam a trabalhos precários e baixos salários mesmo produzindo em igualdade ou até superior aos homens e brancos - segmentos aceitos na sociedade - o que vem a gerar um maior lucro para a classe detentora dos meios de produção. De maneira mais clara pode-se dizer que a fragmentação e desmobilização no interior de uma mesma classe proporciona a elevação ainda maior da desigualdade entre classes.

Enfatizando o discurso a respeito da desvalorização da força de trabalho feminina e conseqüentemente os baixos salários oferecidos a estas, fica explícito também o ponto negativo que isso trás para os homens, pois à medida que as mulheres recebem um salário inferior ao deles, elas não terão condições suficientes de também contribuir para as despesas domésticas, ficando eles responsáveis por todos os gastos da família, sendo provedores supremos, visão que geralmente as práticas machistas tendem a ocultar, o que proporciona que os homens prefiram gastar todo o seu salário nas despesas do lar a serem inferiores economicamente às mulheres.

Sem dúvida, o machismo do trabalhador volta-se contra ele mesmo: primeiro, porque ele paga um preço excessivamente alto para mandar na

mulher; segundo, porque a supremacia masculina impede, ou pelo menos dificulta o avanço das lutas da classe trabalhadora (SAFFIOTI 1983, p.23).

O homem, por ter a mulher como inferior a ele, acaba que identificando a mesma como uma propriedade privada sua, e a mulher por ser desde muito tempo considerada inferior a ele acaba que muitas vezes afirmando essa inferioridade, e são essas relações de desigualdade, dominação/exploração que fazem com que, a nosso ver, os homens se achem no direito de violentar as mulheres.

A violência contra a mulher no ambiente privado é uma das expressões da “questão social” que mais vem sendo discutida nas últimas décadas, fato esse desencadeado pelo crescente número de mulheres violentadas e até assinadas por seus companheiros acompanhado da publicização dos mesmos.

Este fenômeno⁵ é uma das mais graves formas de discriminação em razão de sexo/gênero. Constitui violação dos direitos humanos e das liberdades essenciais, atingindo a cidadania das mulheres, impedindo-as de tomar decisões de maneira autônoma, livre, de ir e vir, de expressar opiniões e desejos, de viver em paz em suas comunidades; direitos inalienáveis do ser humano. É uma forma de tortura que, embora não seja praticada diretamente por agentes do Estado, é reconhecida como violação dos direitos humanos desde a Conferência Mundial dos Direitos Humanos realizada em Viena (Áustria) em 1993, isso porque cabe ao Estado garantir segurança pública inclusive da população feminina. É um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, grupos étnicos, posições econômicas e profissionais (TELES E MELO, 2003, p. 23).

No nosso entendimento a violência é a expressão mais concreta das relações sociais desiguais entre homens e mulheres afirmado pelo sistema patriarcal, expressão esta que destrói com a vida das mulheres mesmo não estando mortas.

A violência sofrida por elas faz com que as mesmas passem de sujeitos a objetos. Inseridas em uma relação violenta a mulher deixa de ser considerada um ser humano portador de direitos humanos passando a ser brinquedos, objetos de uso pessoal, que passado algum tempo de sua conquista o seu “dono” faz o que bem considerar correto com ela, mas não abre mão da mesma.

Todas as mulheres pelo fato de serem mulheres estão expostas à violência, no entanto a violência sofrida por elas tende a variar de acordo com alguns determinantes dentre os quais se insere o nível socioeconômico. Vale ressaltar que não se tem aqui intenção de afirmar que mulheres com alto poder aquisitivo não

⁵ Grifo meu.

sofrem com esse fenômeno, porém não se pode deixar de indicar que o aspecto socioeconômico contribui com bastante evidência na prática do ato em questão.

Sabe-se que mulheres com padrões de vida elevados que são vítimas deste fenômeno se calam muitas vezes para não deixar transparecer para a sociedade os “bastidores” de suas vidas em família. No caso daquelas que são dependentes economicamente dos agressores muitas vezes se calam para não perder o conforto oferecido pelos mesmos, pagando assim um preço muito alto por esse conforto.

Já as mulheres possuidoras de um baixo nível sócio-econômico se calam por falta de apoio, por falta de um aparato Estatal, pois essas mulheres não têm para onde ir, com quem deixar seus filhos, em quase todos os casos não possuem um nível de escolaridade suficiente que lhes proporcionem ter um emprego formal, com direitos garantidos, com salários que proporcionem o seu sustento e dos filhos. Calam-se por um teto e por medo de perderem suas vidas. E aqui concorda-se plenamente com Portella (2005, p.38) quando ela coloca que

As ações do Estado e da sociedade teriam, portanto, dois propósitos centrais, *sendo um deles*⁶ proteger as mulheres vítimas de violência oferecendo-lhes apoio direto e construindo suportes institucionais para que elas possam sair da situação violenta (PORTELLA, 2005 p.38).

É preciso dar subsídios através da criação de políticas públicas para que as mulheres possam sair desse tipo de relação, pois apesar da Lei Maria da Penha em seu capítulo II que trata da assistência às mulheres em situação de violência trazer em seu Art. 9º que:

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso (BRASIL, 2006).

A realidade transparece a fragilidade ou até inexistência desta articulação.

Entende-se que a sociedade em que vivemos gerida pelo devastador sistema de produção capitalista dificulta e até mesmo impossibilita a emancipação das mulheres nesta mesma sociedade pelo fato das mesmas ainda serem excluídas do mercado de trabalho formal sujeitando-se a situações de trabalho informal e

⁶ Grifo meu.

precárias o que vem a ser um empecilho para a ascensão econômica das mulheres, impedindo sua emancipação, ou seja, de terem direitos sobre si próprias.

2.2.1 A criança vítima inserida numa relação conflituosa

No que diz respeito à criança, ela também está inserida em um segmento populacional considerado vulnerável. Depois das mulheres, são elas as principais vítimas de violência doméstica, são maltratadas, torturadas, negligenciadas, abusadas sexualmente e até mortas por pessoas com as quais possuem vínculo afetivo e sanguíneo, por pessoas que deveriam lhes proporcionar segurança, sendo, contudo, as maiores violadoras dos direitos dessas crianças.

Esse tipo de violência não é um fenômeno atual, ele esteve presente em toda história da humanidade em suas mais diferentes culturas e permanece até os dias atuais, pois durante muito tempo, a criança era responsabilidade apenas de seus pais o que proporcionava que estes as educassem sem nenhuma interferência do Estado. A respeito disso Cezar (2007) coloca que

Embora parte da doutrina consultada divirja, ainda que de forma tênue, sobre qual a época mais provável a criança passou a ter um significado mais presente para os adultos, sendo vista, olhada e escutada como uma pessoa diferente desses, todos os autores concordam que os maus-tratos a elas dirigidos não é um fenômeno recente. Tal prática ultrapassa as fronteiras das culturas mais antigas e parece ter sua origem no próprio início da humanidade. (CEZAR 2007, p.21)

Enfatizando a realidade brasileira este mesmo autor afirma que

No Brasil Colônia e do início do Império, independente das enormes diferenças regionais, a estruturação social guardava como característica comum a autoridade do pai e Senhor sobre todos que a ele estavam submetidos – mulheres, filhos, escravos, etc. A base familiar era mantida com rigorosa disciplina, inclusive através de castigos físicos bastante cruéis que obtinham a nuência social e da igreja. [...] a vida social brasileira guardava uma diferença enorme entre a infância livre e a infância escrava. (CESAR 2007, p.25)

Por falar nestes dois tipos de infância, Cezar (2007) ainda assegura que as crianças livres recebiam atenção dos pais principalmente da figura materna, já as crianças escravas eram desprestigiadas, não sendo consideradas como merecedoras de atenção, ressaltando que se por ventura ao longo do seu período de crescimento elas não conseguissem devolver aos seus Senhores, através do

trabalho, os investimentos realizados pelos mesmos, eram consideradas apenas como despesas de manutenção, afinal escravo não era considerado um ser humano, e sim um objeto, uma propriedade do seu senhor.

Os atos violentos usados contra crianças são na maioria dos casos executados pelos pais, ou padrastos ou madrastas, que usam da justificativa de que estão educando seus filhos, ou seja, usam a punição como um meio de se educar, mas é válido ressaltar que a violência não é um meio de educação, esse tipo de atitude só piora determinadas situações, pois há casos em que as vítimas passam a apresentar comportamentos, os quais eram desconhecidos antes de sofrerem maus-tratos.

As crianças escravas passaram a ser livres a partir do ano de 1871 com o advento da lei Rio Branco também conhecida como Lei do Ventre Livre a qual assegurava que toda criança escrava nascida a partir da data da promulgação da lei seria livre, entretanto como seus pais continuavam sendo escravos, estas permaneciam com eles, conseqüentemente não estariam libertas, pois continuariam trabalhando nas fazendas como escravos.

Não tendo aqui o propósito de trazer toda a discussão do processo de criminalização das crianças brasileiras desde o período colônia até os dias atuais - já que seria uma discussão muito extensa - far-se-á a partir desse momento o referido processo na cena contemporânea.

Na atualidade alguns dos fatores que mais desencadeiam os maus-tratos domésticos contra crianças são: situação econômica da família; família conflituosa; uso de drogas; stress, dentre vários outros.

Crianças violentadas têm grande probabilidade de reproduzir essa violência nos seus irmãos, colegas de escola, amigos e futuramente podem usar da violência, no caso de homens, contra suas esposas ou ainda contra seus próprios pais, gerando assim um ciclo rotineiro e naturalizado. Isso ocorre pelo fato de ser na fase de criança que se dá a formação da personalidade, sendo assim o que ela presencia e aprende nesta fase irá provavelmente levar consigo pelo resto de sua vida, sem falar no refúgio ao uso de drogas e na evasão escolar proporcionada pela violência.

Em se tratando deste segmento, a negligência é o tipo de violência mais comum perpetrado sobre os mesmos. Por esse motivo há a necessidade de abrir aqui um espaço para conceituar a mesma já que não fora feita no início deste capítulo.

Ela “representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente” (GUERRA, 2008 p. 33).

A maioria dos casos de violência sofridos por crianças são do tipo física, psicológica e negligência, mas nos últimos anos houve um crescente número nos casos de violência sexual, ou a publicização dos mesmos. Este último tipo “embora vitimize meninos, tem na mulher criança sua vítima mais freqüente” (AZEVEDO E GUERRA, 2007 p.43).

A exploração sexual de crianças e também de adolescentes é uma problemática que vem se acirrando de forma gigantesca em diversas sociedades. Usa-se o corpo da criança como forma de comércio e conseqüentemente de lucratividade o que acarreta em diversos fatores que fazem com que estas crianças tenham uma infância negligenciada.

Observa-se que o “mundo” da prostituição oferece a esse segmento muito mais que o sexo, oferece drogas, oferece o crime, oferece a sensação de liberdade, e por fim prejuízos para suas vidas sejam físicos e/ou psicológicos.

No caso específico da exploração sexual de crianças e adolescentes, os menores são explorados na medida em que, em lugar de estarem desenvolvendo uma atividade prazerosa para si próprios, atuam para causar prazer a um adulto, com prejuízo inclusive de sua própria saúde mental (SAFFIOTI, 2007 p.49)

Percebe-se que este tipo de violência torna-se o mais cruel, humilhante, depreciador, e deixa marcas eternas na vida dos violentados. Quando se trata de meninas há uma probabilidade maior que estas passem a se prostituir, quando de meninos que eles se tornem adultos violadores. Em ambos os casos o trauma permanece pelo resto de suas vidas.

Percebe-se que apesar da violência doméstica contra crianças atingir todas as classes sociais, ela atinge com maior freqüência a classe baixa, pois é nela que vivem as pessoas que trabalham excessivas jornadas de trabalho por dia, existem também muitos desempregados, conseqüentemente há dificuldades financeiras, precárias condições de moradia e alimentação e esses fatores contribuem para o desencadear da existência de atos violentos dentro do ambiente familiar.

Nos casos das famílias que possuem um nível socioeconômico mais elevado, os pais deixam seus filhos na maior parte do tempo com babás, não dando a atenção que eles necessitam o que constitui-se também como negligência, já que

esta acontece quando, como fora citado anteriormente, os pais além de outros fatores, deixam de dar a atenção necessária a seus filhos, ressaltando também que além desse, os vários outros tipos de violência contra o segmento social aqui analisado estão presentes nestas famílias, mas diferentemente da classe desprestigiada, estes na maioria das vezes encobrem a situação pelo fato de, por terem um nível de ascensão elevado não se exporem para a sociedade.

Qualquer que seja o tipo de violência sofrido por esse segmento, as conseqüências serão inúmeras e muitas vezes irreversíveis, pois a fase de criança é o momento em que se dá a formação da personalidade de uma pessoa, e para tentar coibir esse tipo de violação o ECA em seu artigo 5º assegura que

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, art. 5º).

Se acabar com o fenômeno da violência seria impossível nesse modelo de sociedade em que vivemos gerido pelo patriarcado e pelo capitalismo – que proporcionam a divisão de poderes de forma desigual fazendo assim com que aqueles que detêm pouquíssimo ou nenhum poder frente a outrem sejam atingidos de forma bastante cruel por conta das conseqüências geradas pelo sistema e que proporcionam também que mulheres e homens sejam criados desde o seu nascimento de forma desigual garantindo a valorização deste último – é preciso que lutemos por uma sociedade mais justa e menos desigual.

2.3 O poder enquanto categoria constitutiva da violência

Em nosso entendimento as relações de violência só existem porque existem relações de poder, sendo assim, ao se analisar este fenômeno (violência) no que diz respeito a mulheres e crianças tem-se a necessidade de entender a divisão desigual de poderes existente na sociedade.

Como o objetivo desta pesquisa é entender a violência contra as mulheres e sua relação com a violência contra seus filhos enquanto crianças, analisarei aqui as relações de poder existentes no espaço familiar levando em consideração a figura do pai, da mãe e das crianças.

Ao se falar em poder faz-se necessário primeiramente entendermos o significado desta palavra.

“A etimologia da palavra poder vem do latim vulgar *potere*, substituído ao latim clássico *posse*, que vem a ser a contração de *potis esse*, ‘ser capaz’; ‘autoridade’” (FERREIRINHA E RAITZ, 2010 p. 369).

“O poder é luta, enfrentamento, disputa, relação de forças, estratégia, onde se tem por objetivo acumular vantagens e multiplicar benefícios” (DANNER, 2009 p.786)

Recorrendo-se também ao dicionário Aurélio de língua portuguesa no intuito de buscar mais significados para este termo, o mesmo apresenta vários sinônimos dentre os quais merece destaque “mando” e “autoridade”. Sendo assim, dizer que uma pessoa ou grupo exerce poder sobre outra significa dizer que a primeira tem autoridade sobre a segunda.

Ainda buscando-se aperfeiçoar a idéia do que venha a ser poder, Danner 2009 ao estudar Foucault afirma que

Poder não é uma coisa, uma propriedade que pertence a alguém ou alguma classe; não existe, de um lado, aqueles que detêm o poder (dominantes) e, de outro, aqueles que a ele estão submetidos (dominados). Na realidade, “o poder” não existe. Existe sim práticas ou relações de poder. Logo, o poder é algo que se exerce, que se efetua, que funciona em rede e que, portanto, deve ser entendido antes como uma tática, manobra ou estratégia do que uma coisa, um objeto ou bem (DANNER, 2009 p. 788,789).

Essas relações de poder perpassam por toda a estrutura social, sendo o Estado à instância onde se concentra o maior poder em uma sociedade. O poder deste se faz através das leis que são criadas através dos representantes governamentais escolhidos pela própria sociedade para regular esta mesma sociedade, que deverá obedecer às leis, caso contrário serão punidas. O Estado regula todas as relações que se fazem presentes em uma sociedade, desde as econômicas até as sociais.

Os representantes do Estado abusam do poder que possuem, ocasionando assim prejuízos para a população demandatária dos serviços prestados pelo mesmo. O exemplo de policiais, que representam o órgão repressor do Estado é bem válido aqui, pois acontecem muitos casos em que estes, por terem o poder de repreender sujeitos que venham a cometer atos inadequados perante a sociedade acabam usufruindo deste poder de forma inadequada.

Quando se fala em poder logo o atribuímos a alguém ou a algo, pois poder lembra o rei, que lembra soberania, ressaltando que a figura do mesmo pode ser representada por uma pessoa, instituição ou instância. A respeito disso Albuquerque (1995) nos faz um desafio:

Façamos um exercício para pensar o poder sem o rei, isto é, sem pressupor que o poder emana de uma fonte que o detém e pode deixá-lo fluir. Tentemos pensar no poder sem uma pessoa, autoridade, ou instituição que não apenas o possui, mas determina sua natureza, seus limites e seu modo de funcionamento. Inútil: o que podemos pensar é em recursos de poder, que só são considerados como tais quando podem ser utilizados por pessoas, grupos, entidades, instituições (...); é impossível pensar o poder sem o rei (...) na nossa concepção corrente que Foucault chama de concepção do poder-soberania (ALBUQUERQUE 1995, p.106).

Ao idealizarmos o poder numa relação de trabalho onde os sujeitos são empregado/empregador logo atribuímos à figura do empregador como o mais poderoso, uma vez que este detém os meios de produção podendo demitir ou contratar empregados da maneira que achar interessante sem ocasionar prejuízos para o mesmo.

Mas, ainda analisando esta mesma situação, este empregado mantém com outros sujeitos outros tipos de relações, dentre as quais relações familiares com um sujeito do sexo feminino, e aqui ele é o detentor de poder. Estes dois exemplos citados mostram que, como o poder é algo que é exercido em todos os tipos de relações presentes em uma sociedade, um sujeito que em uma determinada relação alguém exerce poder sobre ele em outra ele poderá exercê-lo.

Se todas as relações sociais são relações de poder, “uma vez que as relações de gênero são definidas como relações sociais, devemos considerar o fato de que as relações de gênero são também relações de poder” (Queiroz, 2002 p.83). Nesta situação o poder encontra-se de forma superior na figura masculina, fato esse afirmado pelo patriarcado que garante a subordinação da mulher em relação ao homem.

Os homens além de, culturalmente, ocuparem os espaços que representam os poderes que regem as sociedades, ou seja, o espaço público; ocuparem cargos de chefia; é também dentro do espaço privado a autoridade maior, tendo esse, poder sobre quem a ele estiver subordinado, sendo na maioria das vezes esposas e filhos.

Quer quando o homem desfruta de uma posição de poder no mundo do trabalho em relação à mulher, que quando ocupa a posição de marido, companheiro, namorado, chefe, segundo a ideologia dominante, a função de caçador. Deve perseguir o objeto de seu desejo, da mesma forma que o caçador persegue o animal que deseja matar. Para o poderoso macho importa, em primeiro lugar, seu próprio desejo. Comporta-se, pois, como sujeito desejante em busca de sua presa. Esta é o objeto de seu desejo. Para o macho não importa que a mulher objeto de seu desejo não seja sujeito desejante. Basta que ela consinta ser usada enquanto objeto. (SAFFIOTI, 1983, p.18)

A questão do poder que o homem exerce sobre a mulher está presente em todas as classes sociais, sendo assim, mesmo quando uma mulher domina vários homens, pelo fato do seu alto nível sócio econômico, através do vínculo empregatício, essa mulher continua subordinada a um homem, seja seu pai ou companheiro (SAFFIOTI, 1983 p.18).

Imaginamos que uma relação de poder se dar entre uma pessoa possuidora de autoridade e outra que não se tem como resisti, sendo totalmente subordinada à primeira, mas, “na concepção de Foucault, o exercício do poder sempre se dá entre sujeitos que são capazes de resistir, pois caso contrário, o que se verifica, segundo ele, é uma relação de violência (QUEIROZ, 2008 p.82).”

Diante disso percebe-se que em se tratando da mulher violentada, muitas vezes ela resisti ao homem agressor, seja através da denúncia aos órgãos defensores dos seus direitos, seja se contrapondo ao ato violento, mas devemos lembrar também daquelas mulheres que sofrem caladas, que não denunciam os agressores, e que nem se quer se auto defendem por conta do medo, o que proporciona que as mesmas ou guardem as mágoas pra si podendo assim adquirir alguma enfermidade, ou então que elas despejem aquela mágoa proporcionada pela violência em quem estiver subordinada a ela, sendo na maioria das vezes seus filhos, principalmente na fase de criança, que por sua vez também não são capazes de resistir passando não mais a ser uma relação somente de poder, mas também de violência.

E é exatamente isto que Saffioti (2007) denomina de “Síndrome do Pequeno Poder”.

O indivíduo que detém pequenas parcelas de poder não se contentando com a fatia que possui, sentindo sempre a necessidade de se treinar para o exercício do

grande poder⁷ que almeja, abusa de sua autoridade, ou seja, apresenta a síndrome do pequeno poder (SAFFIOTI, 2007 p. 17).

Trata-se do funcionário público de baixo salário, situado bem aquém da posição desejada e, portanto, profundamente insatisfeito (...), trata-se do trabalhador que, com raiva de obedecer às ordens de seus superiores hierárquicos, maltrata a mulher e os filhos, quando volta a casa. Trata-se da mãe que, oprimida e espezinhada pelo marido, exerce seu pequeno poder contra os filhos, maltratando-os quando atacada pela síndrome do pequeno poder (SAFFIOTI, 2007 p. 17, 18).

A síndrome por si só não é constitutiva da violência, uma vez que esta se determina por inúmeros fatores alguns dos quais foram citados anteriormente, no entanto, quando somada a outros fatores estruturais desencadeiam esse fenômeno. A tão famosa frase do senso comum “apanha do marido e desconta nos filhos” vem mostrar de forma popular o que aqui está sendo discutido.

A pessoa em síndrome do pequeno poder age com violência perante quem a ela estiver mais próximo e for socialmente considerada mais fraca. “As mulheres, por exemplo, só podem entrar em síndrome do pequeno poder frente à crianças. Já do homem estão sujeitas amplas categorias sociais: mulheres, crianças, homens ocupando posições subalternas” (SAFFIOTI, 2007 p. 18).

Analisando esta síndrome, esclarece-se o fato da violência sofrida pela mulher por parte de seu companheiro atingir também as crianças que convivem naquele espaço conflituoso, não só pelo fato das mesma presenciarem o ato violento, mas também por esses também sofrerem violência por parte de suas mães que agem inconscientemente quando estão em síndrome, pois

Um número apreciável de mães tende, inconscientemente, a sacrificar mais do que o necessário os filhos, numa tentativa ilusória de compensar suas frustrações, derivadas de sua condição de subordinada ao chefe da família (SAFFIOTI, 2007 p.56).

Inúmeras vezes mães são julgadas pela sociedade por maltratarem seus filhos, não querendo justificar este ato, mas fazendo uma análise aprofundada do

⁷ Por grande poder entende-se o poder exercido pelo macho branco, rico e adulto. Os detentores deste grande poder podem submeter qualquer pessoa menos bem situada nesta hierarquia (Saffioti, 2007 p. 17)

mesmo, é necessário que os órgãos competentes que atuam na defesa dos direitos de crianças possam buscar encontrar o cerne daquele problema, uma vez que encontrado a resolução do mesmo acontecerá de forma positiva.

Uma mãe que maltrata seu filho que não tem nenhum modo de defesa para com a mesma, assim como ela também não tem para com seu companheiro agressor, é também atingida por questões estruturais que proporcionam o desencadeamento deste ato, porém nem sempre isso é levado em conta, e a mãe é vista somente como violadora, sendo que também ela poderá estar sendo vítima.

Ao discutir essa relação existente entre a violência contra a mulher e a violência contra a criança, não poderia deixar de recorrer às palavras de Saffioti (1983) ao se perguntar

Quais os elementos que unem a família? A dependência financeira, a dependência emocional, os sentimentos de culpa, as cumplicidades estabelecidas entre uns contra outros, as chantagens, constituem traços de união em geral muito mais fortes do que os laços de amor, de carinho, de solidariedade. E por que são estes, muito mais que os afetivos, os laços que unem os membros da família? Porque homem e mulher não são socialmente iguais, não gozam, na prática, dos mesmos direitos. O homem domina a mulher, que, por sua vez, domina os filhos, ameaçando-os ainda com a autoridade paterna. (SAFFIOTI, 1983, p.38,39)

Falar em desigualdade entre homens e mulheres, em violência daqueles contra estas, e destas contra seus filhos é falar em capitalismo e patriarcado. São estes sistemas estruturantes da sociedade que desencadeiam estas diferenças e proporcionam o uso da violência como forma de “alívio”.

Se o próprio capitalismo afirma para a sociedade o individualismo, a competição, a busca inconstante por uma condição de vida melhor e uma ocupação social elevada, como acabar com a violência contra a mulher já que paralelamente a este o patriarcado proporciona que o homem saia na frente?

O homem enquanto trabalhador inconformado de sua situação social e econômica está propício a entrar em “síndrome do pequeno poder”, o que vem, a desencadear a violência contra sua companheira, enquanto esta, que é vítima do seu companheiro que é vítima do sistema, tornando-se também vítima do sistema acaba que também entrando em síndrome e violentando seus filhos crianças que não tem poder sobre ninguém.

Enquanto a sociedade for regida por sistemas que garantem a desigualdade, seja entre gênero, classe social ou raça, existirá violência, e serão sempre os mais

fracos os mais atingidos. É necessário que lutemos por uma sociedade mais justa, onde os direitos ultrapassem as fronteiras do papel e que todos os indivíduos sejam vistos e tratados como iguais.

CAPÍTULO III. ANÁLISE CERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SUA RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: UMA PESQUISA REALIZADA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE

Este capítulo tem por finalidade mostrar o resultado da pesquisa feita neste estudo, contudo faz-se necessário primeiramente mostrar a metodologia empregada na realização da mesma, assim como o local onde a mesma fora realizada.

3.1 Metodologia do Estudo

Sendo a pesquisa social um “processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade (Gil, 2007 p.40)”, esta pesquisa busca analisar a violência contra a mulher e sua relação com a violência contra a criança no ambiente doméstico, numa perspectiva de totalidade, ou seja, inserindo o tema em estudo nas relações sociais mais amplas que lhe envolvem, seguindo o materialismo histórico dialético, uma vez que

Para a dialética as coisas não são analisadas na qualidade de objetos fixos, mas sim em movimento: nenhuma coisa está “acabada”, encontrando-se sempre em vias de se transformar, desenvolver; o fim de um processo é sempre o começo de outro (MARCONI E LAKATOS, 2005 p. 101).

Ainda buscando subsídios para fundamentar a escolha da referida vertente, recorre-se a Gil (2007) quando ele coloca o seguinte:

A dialética fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. Por outro lado, como a dialética privilegia as mudanças qualitativas, opõe-se naturalmente a qualquer modo de pensar em que a ordem quantitativa se torne norma. Assim, as pesquisas fundamentadas no método dialético distinguem-se bastante das pesquisas desenvolvidas segundo a ótica positivista, que enfatiza os procedimentos quantitativos (GIL, 2007 p. 32).

Baseando-se nesta vertente teórica a problemática aqui analisada (a violência) é entendida como um fenômeno social fundado por determinações sócio-históricas, conseqüentemente sendo um fenômeno social é também um fenômeno

dinâmico, uma vez que a sociedade vive em constante transformação. Busca-se aqui captar o real na sua essência, desmistificando as formas de representações aparentes desta problemática.

Entender a violência como determinada por elementos sócio-históricos é compreender as desigualdades proporcionadas pelos sistemas que regem as sociedades, com isso ver-se-á que a violência presente na esfera privada não é um fenômeno isolado.

A pesquisa aqui realizada teve como natureza a análise qualitativa que

além de permitir desvelar processos sociais ainda pouco conhecidos dos referentes a grupos particulares, propicia a construção de novas abordagens, revisão e criação de novos conceitos e categorias durante a investigação (MINAYO, 2007 p.57).

Buscou-se através desta analisar os fatos e seus significados, visto que apenas a natureza quantitativa, que embora seja importante, não é capaz de transpor a realidade com base na essência, uma vez que se detém a dados e expressões numéricas que dão conta apenas da aparência dos fatos e não “leva em conta os sentidos que os fatos e as coisas têm para os sujeitos que os vivem” (Harrison 1947; Shutz, 1964 *apud* Minayo, 2007 p.57).

A mesma foi do tipo pesquisa documental, que

assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa (GIL, 2007 p.66).

Esta foi realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da cidade de Crato – Ceará, na qual analisou-se os prontuários das crianças vítimas de violência por parte de suas mães ou madrastas usando o questionário como instrumental de coleta de dados. Não analisou-se os prontuários das mulheres pelo fato de nos mesmos não constar nenhuma informação a respeito de, se as mesmas violentam seus filhos, ressaltando que chegou-se a essa conclusão a partir de observações feitas no período em que de realização de estágio supervisionado I e II.

A princípio tinha-se o propósito de analisar somente os casos que chegaram ao CREAS no período de Fevereiro à Abril de 2012, porém pelo pequeno número de casos nesse período houve a necessidade de extensão do período, passando a ser de Outubro de 2011 à Abril de 2012 (período de realização de estágio supervisionado I e II).

Nove casos chegaram a esta instituição neste período, porém somente sete prontuários foram encontrados e conseqüentemente analisados. Nestes documentos contém todos os registros feitos por Assistentes Sociais, Psicólogos e Educadores da instituição a respeito dos casos.

Nos mesmos foram observadas questões como: à renda da família em situação de violência; sexo, idade e etnia das crianças violentadas; idade, escolaridade e profissão da vítima/violadora; tipos de violência sofrido pela mãe e pelas crianças dentre alguns outros aspectos que serão expostos à diante

3.2 Caracterização do local de realização da pesquisa

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) constitui-se numa unidade pública estatal. O mesmo está vinculado a Política de Assistência Social sendo assim integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), podendo ser de caráter regional (quando atende vários municípios de uma mesma região), ou municipal (quando atende somente um município).

A proteção social especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras (BRASIL, 2004 p.22).

Esse é um serviço de proteção social especial de média complexidade que atende indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social em decorrência de abandono; violência física, psicológica, sexual ou negligência; uso de substâncias psicoativas; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; situação de rua; situação de trabalho infantil; dentre outras (MDS, 2010). Em outras palavras poderíamos dizer que este serviço atende indivíduos e famílias cujos vínculos familiares foram rompidos, mas não rompidos, sendo assim o serviço deve

desencadear estratégias de atenção que visem à reestruturação do núcleo familiar, o que pode ser feito através da rede intersetorial.

Aqui é importante destacar que dentre os serviços oferecidos pelo CREAS, existe o Serviço de Proteção e atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI), que destina-se ao

apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social (BRASIL, 2009 p.19).

É importante salientar ainda sobre o CREAS que este

deve articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e movimentos sociais. Para tanto, é importante estabelecer mecanismos de articulação permanente, como reuniões, encontros ou outras instâncias para discussão, acompanhamento e avaliação das ações, inclusive as intersetoriais. (Guia de orientação nº 1 – CREAS)

No município de Crato – CE, o CREAS foi implantado em 2006 seguindo os objetivos anteriormente apresentados. É composto atualmente por uma equipe multidisciplinar na qual se insere: 1 coordenador/advogado, 3 Assistentes Sociais, 2 Psicólogas, 1 Pedagoga, 4 Educadores Sociais, 2 Recepcionistas, 1 Motorista e 1 Auxiliar de Serviços Gerais.

Durante o período de realização de estágio supervisionado (Outubro/2011 à Abril/2012), este serviço desenvolvia um projeto cujo objetivo geral era informar e sensibilizar a sociedade sobre a questão da violência, divulgando também o serviço oferecido pelo mesmo. O projeto foi realizado através de rodas de conversas que na maioria das vezes aconteceram nas escolas das comunidades.

Existia também naquele período um grupo sócio-educativo, no qual o público-alvo eram adolescentes vítimas de violência - independente do tipo – em acompanhamento pelo CREAS. O grupo era desenvolvido pela Psicóloga e pelo Assistente Social e os encontros aconteciam semanalmente. O mesmo tinha como

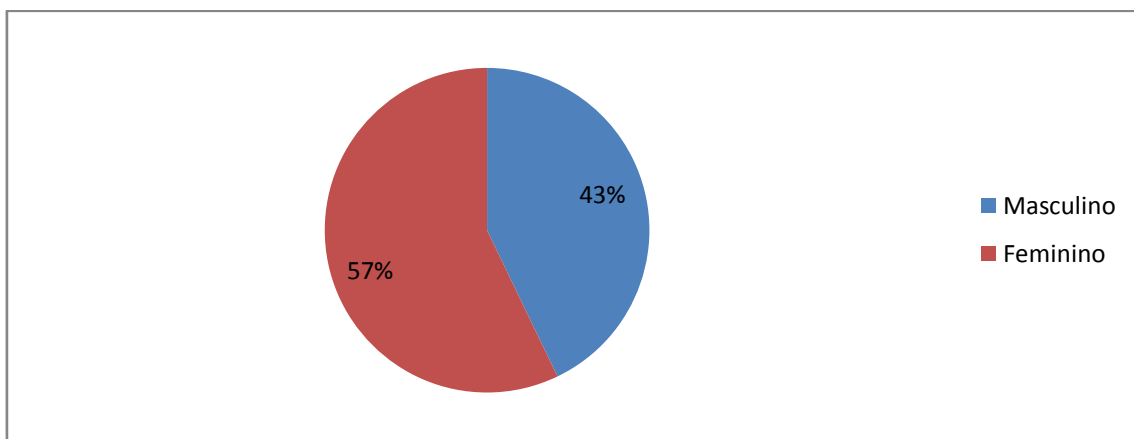
objetivo elevar a auto-estima desses adolescentes, fazendo com que eles superassem o trauma adquirido, proporcionando também a comunicação entre os mesmos através da troca de experiências.

Em relação à violência contra a mulher, poucos são os casos que chegam a este serviço, porém ao contrário deste, o número de denúncias de violência contra crianças é consideravelmente bem elevado. De um modo geral o número de casos que chegaram ao CREAS – Crato no ano de 2011 foi de 212, sem contar com alguns casos de anos anteriores que pelo alto nível de complexidade continuavam em acompanhamento.

3.3 Análise dos resultados da pesquisa realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Crato – CE

Os dados que se seguem como colocados anteriormente, foram coletados a partir de pesquisa documental realizada no CREAS da cidade de Crato – Ceará. Num primeiro momento serão analisados os dados referentes às crianças violentadas, e em seguida às mães vítimas/violadoras.

Gráfico 1. Sexo das crianças violentadas por suas mães ou madrastas e que são acompanhadas pelo CREAS, Crato 2012

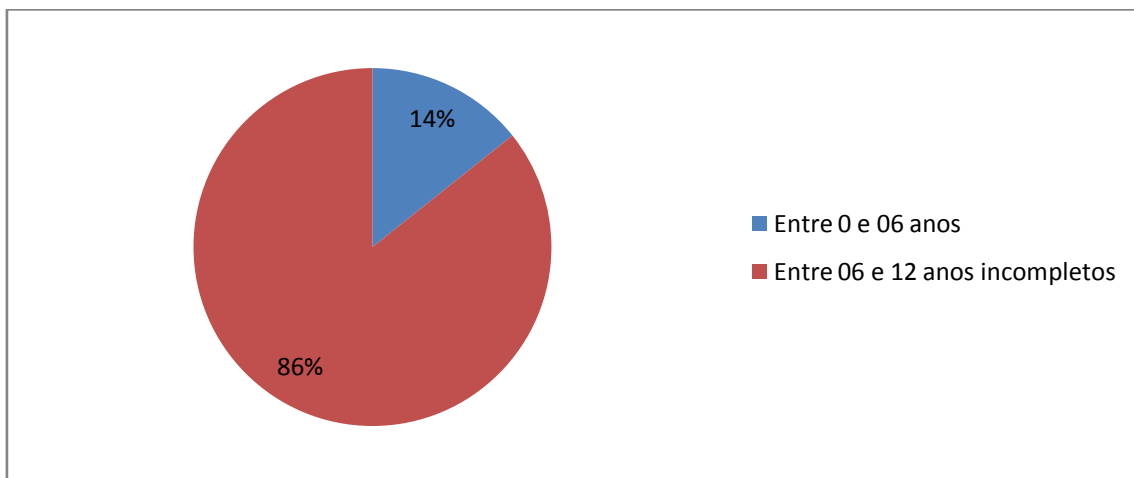


FONTE: Primária, 2012

Concluiu-se, através da pesquisa, que não há uma grande variação no que diz respeito ao sexo das crianças violentadas por suas mães/madrastas, pois dentre os prontuários pesquisados, 57% eram do sexo feminino 43% eram do sexo masculino, fato esse explícito no gráfico 1.

Outro fator relevante que merece destaque ao se analisar a violência contra crianças é a questão da idade. Como o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente afirma, é considerado criança a pessoa de até 12 anos incompletos, porém chega-se a pensar que quanto mais nova for a criança mais tendência há da mesma ser violentada por esta ser mais frágil, todavia os dados coletados permitem contrariar esta idéia, pois a pesquisa mostrou que, dentre os pesquisados apenas 14% era menor de 6 anos, enquanto 86% já estavam na faixa etária entre 6 e doze anos incompletos (Gráfico 2).

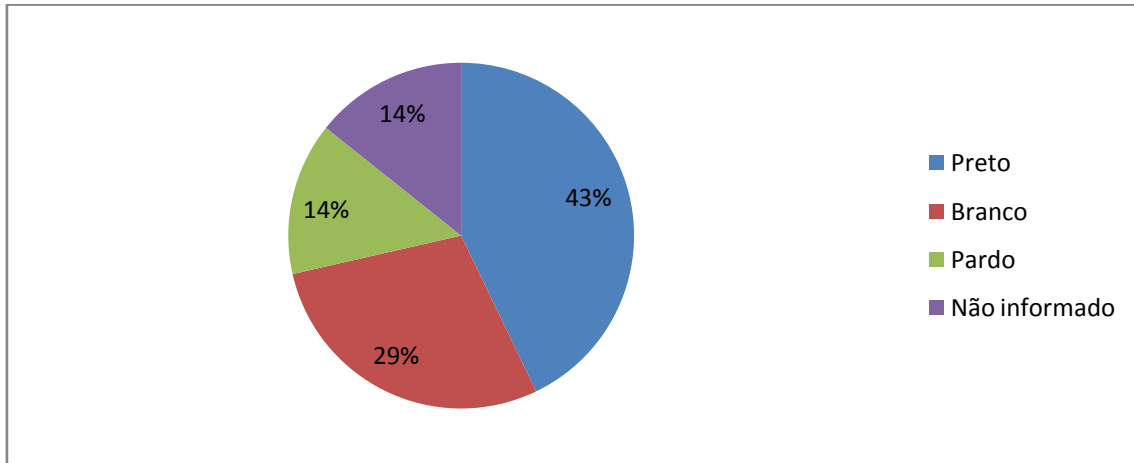
Gráfico 2. Idade das crianças violentadas por suas mães ou madrastas e que são acompanhadas pelo CREAS, Crato 2012



FONTE: Primária, 2012

Outro aspecto importante trata-se da etnia (explícito no gráfico 3).

Gráfico 3. Etnia das crianças violentadas por suas mães ou madrastas e que são acompanhadas pelo CREAS, Crato 2012



Fonte: primária, 2012

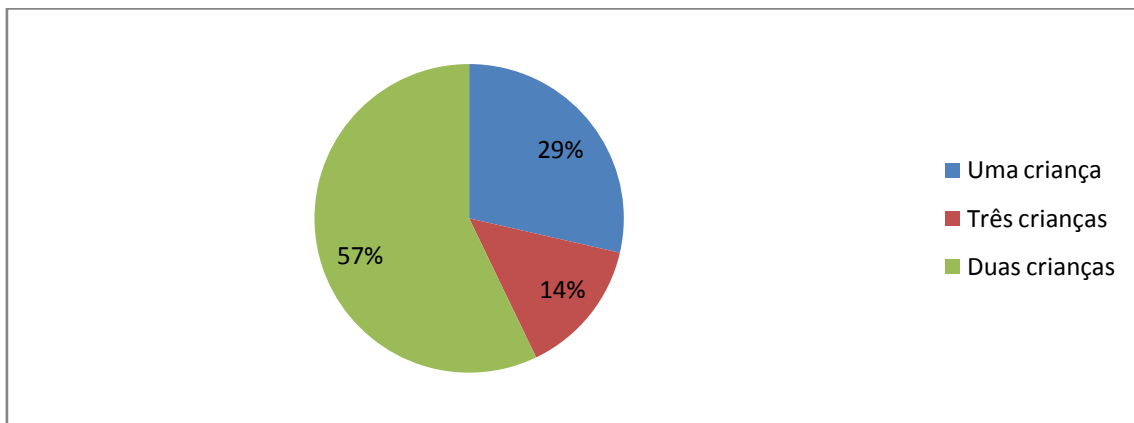
Sabe-se que a discriminação contra o negro é uma problemática existente em diversas sociedades. Percebe-se também através do cotidiano que a classe desfavorecida é composta em sua maioria por pessoas de cor negra, fato que desencadeia uma discriminação ainda maior contra esse grupo - não tendo a intenção de afirmar que um negro com um nível de vida elevado não sofre discriminação. Infelizmente os indicadores encontrados na coleta de dados não foram suficientes para afirmar se as crianças negras sofrem mais violência por parte de suas mães/madrastas do que as brancas, talvez pelo pequeno número de casos que chegaram ao CREAS. Dos 7 prontuários analisados, 43% eram de negros, 29% brancos, 14% pardo e 14% não foi informado (Gráfico 3).

Em relação à renda familiar, identificou-se que 100% dos casos analisados a renda não passava de um salário mínimo, o que nos remete ao seguinte questionamento: a violência contra crianças está presente somente nas classes de renda baixa ou a classe média/alta oculta esse fenômeno para não transpor para a sociedade os problemas existentes no seio familiar? Tem aqui a necessidade de enfatizar que a condição econômica é um dos fatores desencadeadores da violência.

É verdade sim, que este fenômeno está presente em grande proporção nas famílias de classe social baixa, no entanto é verdade também que apesar de em menor número ela apresenta-se também nas classes altas, contudo neste último

caso a própria familiar busca resolver o problema “do seu jeito”, fato esse que impossibilita que os órgãos competentes pela efetivação de direitos deste segmento tenham conhecimento a respeito dos casos.

Gráfico 4. Quantidade de crianças que residem na residência onde ocorre a violência, Crato 2012



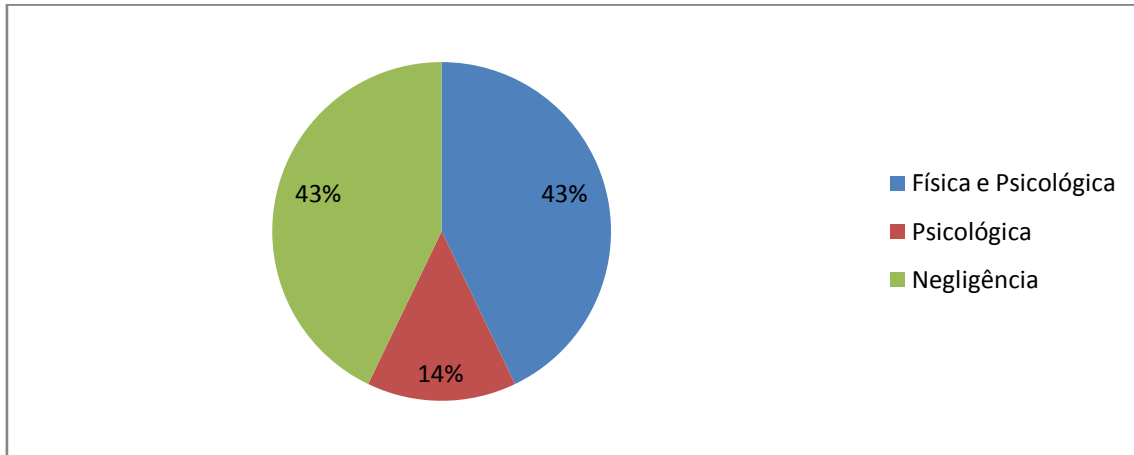
Fonte: primária, 2012

O gráfico acima (gráfico 4) expõe a quantidade de crianças que residem no ambiente onde ocorre a violência . Aqui faz-se necessário ressaltar que, quando há mais de uma criança violentada na família é aberto apenas um prontuário, sendo que no mesmo consta uma ficha para cada criança. Na coleta de dados, nos prontuários que constavam que na residência havia mais de uma criança considerou-se apenas como um caso, por isso a necessidade deste gráfico.

É provável que em um ambiente onde a violência contra crianças se faz presente, todas as crianças que lá residem sejam violentadas, uma vez que se a agressora estiver em “síndrome do pequeno poder”, conforme discutiu-se anteriormente, ela atingirá todos que estiverem mais próximos e tiverem menos poder que ela.

A partir da pesquisa, pôde-se constatar também que a violência psicológica e a violência física acontecem, poder-se-ia dizer, de forma concomitante, ou seja, uma acontece seguida da outra, então quando uma criança está sendo vítima de violência física, provavelmente também estará de violência psicológica. O gráfico 5 mostra os tipos de violência sofrido pelos pesquisados.

Gráfico 5. Tipo de violência sofrido pelas crianças por parte de suas mães ou madrastas e que são acompanhadas pelo CREAS, Crato 2012

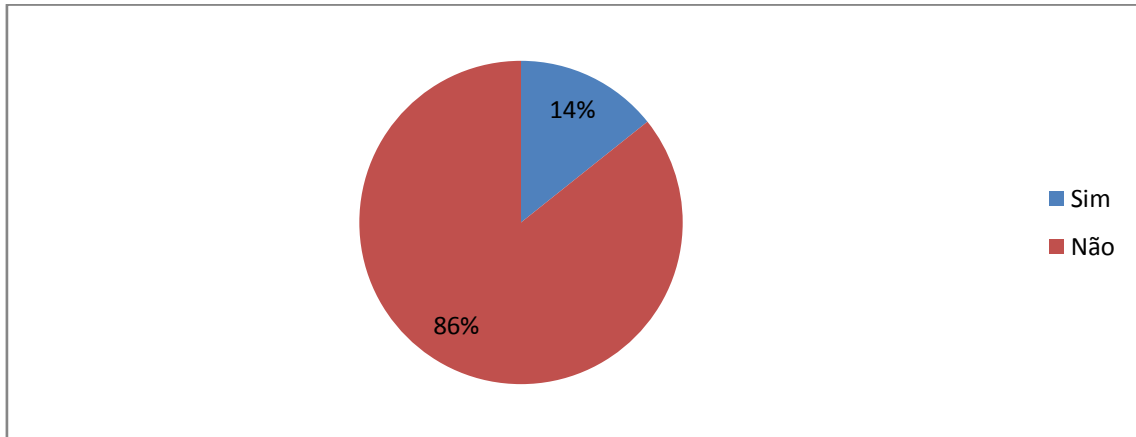


Fonte: primária, 2012

Além destes tipos demonstrados no gráfico a cima, o questionário incluía também a violência do tipo sexual, porém em nenhum dos casos analisados constatou-se o referido tipo, e aqui explica-se esse fato entendendo que a violência sexual em maior parte dos acontecimentos é cometida por uma figura do sexo masculino, ressaltando que no desenvolvimento desta pesquisa levou-se em conta apenas o agressor do sexo feminino, fato que talvez explique a não existência deste tipo nos casos analisados.

A partir daqui, os gráficos que se seguem trazem elementos acerca da mães/madrastas agressoras. O gráfico 6 explicita a quantidade de mães/madrastas agressoras que também são vítimas de violência.

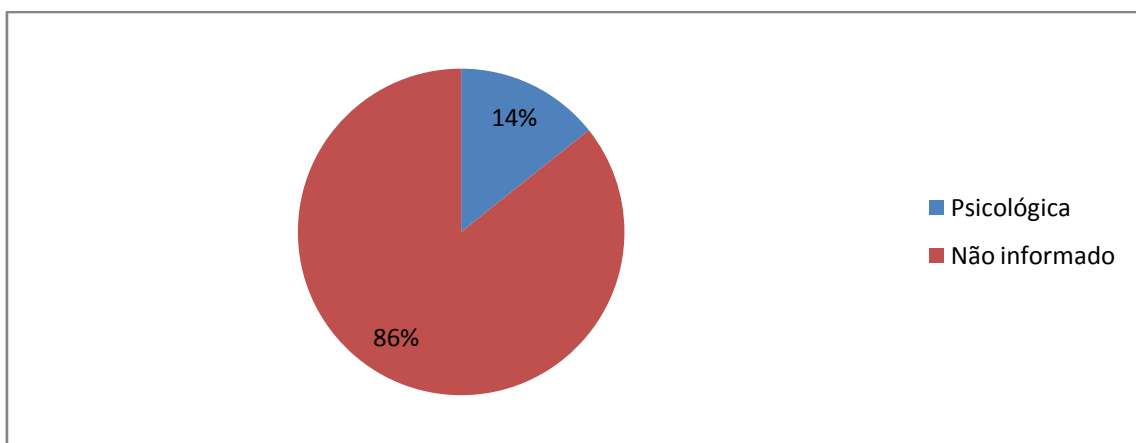
Gráfico 6. Registro das agressoras que também são vítimas de violência por parte dos seus companheiros, Crato 2012



Fonte: primária, 2012

Como explicitado, 86% dos prontuários analisados não constavam essa informação, que seria essencial para esta pesquisa uma vez que o objetivo da mesma é identificar se a mãe/madrasta que violenta seu filho também é vítima de violência por parte de seu companheiro. O único caso que constava essa informação, a mulher era vítima de violência do tipo psicológica conforme mostra o gráfico 7.

Gráfico 7. Tipos de violências sofrido pela agressora/vítima, Crato 2012



Fonte: primária, 2012

Apesar da particularidade do CREAS – Crato não explicitar esta informação, dados nacionais mostram de forma bastante clara que a violência do tipo física e psicológica são as mais cometidas contra mulheres.

Pesquisa feita pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) tendo como fonte a Central de Atendimento a Mulher – Disque 180, mostra que das 47.555 denúncias com relatos de violência contra a mulher recebidas no primeiro semestre de 2012, 29.939 (56,65%) correspondem à violência física, 12.941 (27,21%) a violência psicológica, seguida de 5.797 (12,19) de violência moral, 915 (1,92%) sexual e 750 (1,58%) patrimonial, dentre alguns outros (SPM, 2012).

Dados desta pesquisa mostram também a relação dos filhos e das filhas com a violência: das 47.555 denúncias 66,80% presenciaram a violência e 18,38% acabam que também sofrendo esse fenômeno (SPM, 2012).

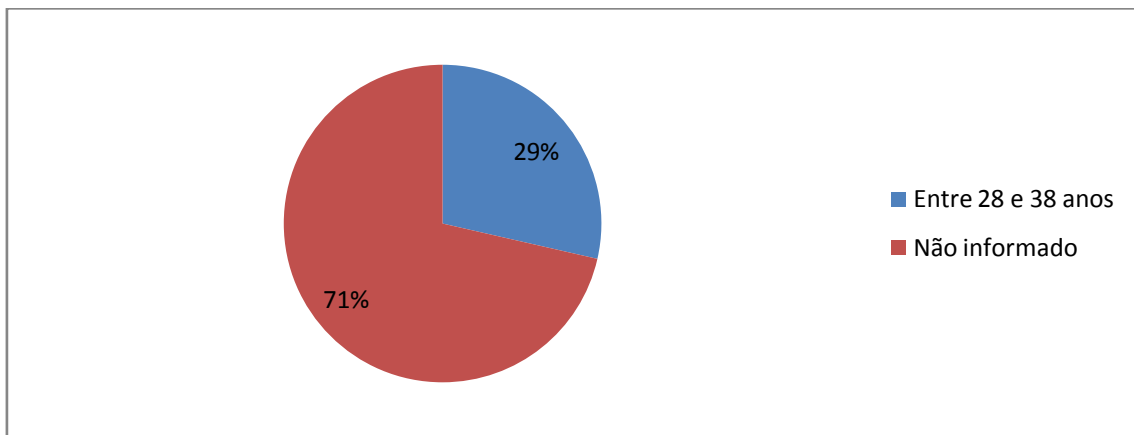
Uma vez compreendendo a violência sofrida pela mulher e o tipo desta violência, compreende-se também a relação que se busca neste estudo. Analisando os dados expostos no gráfico 5 e os dados da pesquisa realizada pela SPM pode-se afirmar que os tipos de violência mais sofrido pelas mulheres são os mesmos que essas usam ao violentar seus filhos.

Como exposto no capítulo anterior, a mulher que tem um poder menor que o do homem, quando maltratada e reprimida por este, acaba que também reprimindo e maltratando quem a ela estiver mais próximo e possuir menos poder, no caso, seus filhos enquanto crianças, uma vez que estes não têm poder sobre outros. Contudo, é possível que quando estes alcançarem uma determinada idade, e possuírem pelo menos uma “fatia de poder”⁸ reprimirão e maltratarão quem estiver menos poder que ele, e o fato dos mesmos terem sido maltratados enquanto crianças contribui ainda mais para esse acontecimento, e assim segue-se o ciclo contínuo da violência

O gráfico 8 mostra a faixa etária de idade da agressora/vítima.

⁸ Expressão usada por Saffioti.

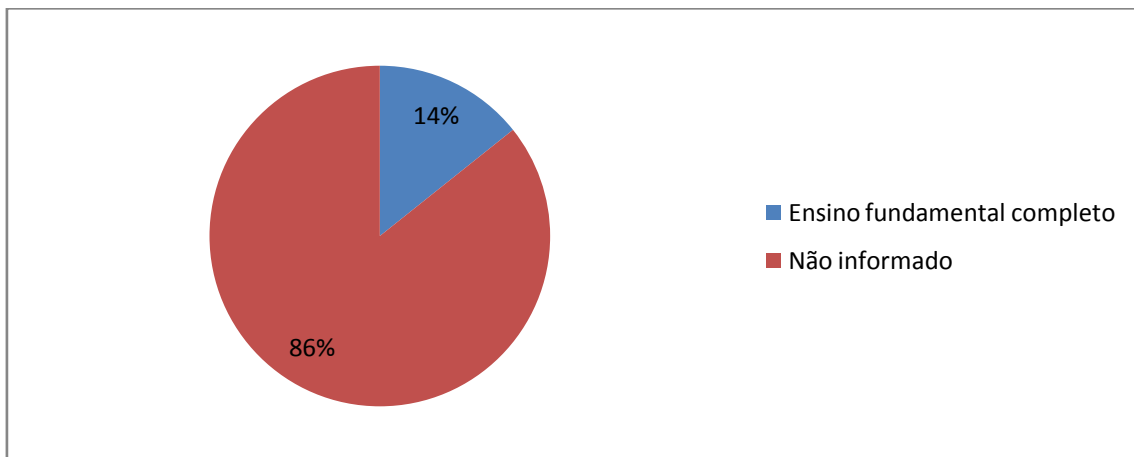
Gráfico 8. Idade da agressora/vítima, Crato, 2012



Fonte: primária, 2012

Percebe-se que dos 7 prontuários analisados apenas 29% traziam esta informação, contudo mostrou-se que a agressora/vítima não se encontra numa faixa etária muito baixa, porém essa informação não é suficiente para descartar a hipótese de que as mães mais jovens são mais propícias a violentar seus filhos.

Gráfico 9. Grau de escolaridade da agressora/vítima, Crato, 2012



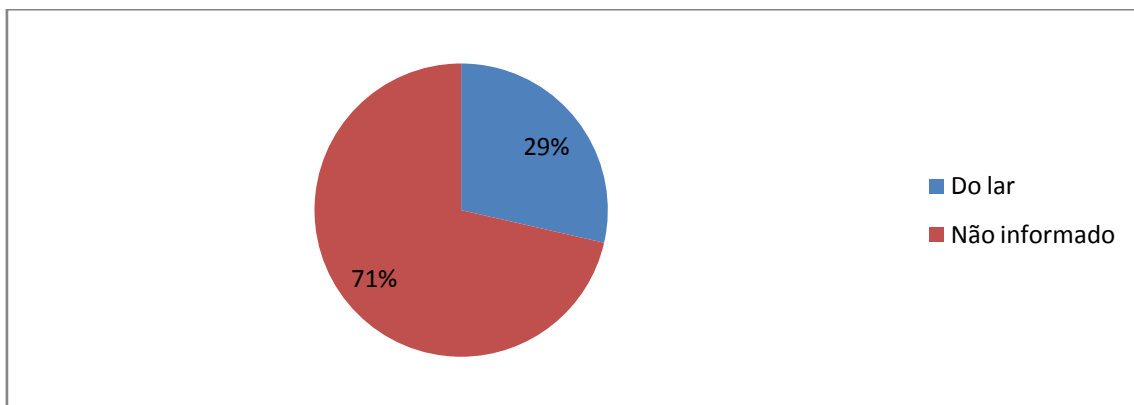
Fonte: primária, 2012

Quanto ao nível de escolaridade as informações colhidas na particularidade do CREAS – Crato não foram suficientes para se afirmar que quanto menos estudo/conhecimento a mulher tiver mais propícia esta está a praticar a violência contra seus filhos, contudo sabemos que – como abordado no capítulo anterior – o homem que pertence à classe trabalhadora estando por esse motivo subordinado ao

seu patrão que tem uma “fatia de poder” maior que a dele acaba que “descontando” a frustração de ter um poder menor que o seu patrão em sua companheira, que por sua vez tem um poder menor que o seu companheiro e por conta da opressão sofrida por àquele exerce seu poder sobre seus filhos enquanto crianças. Ou seja, a mulher que tem menos conhecimento pertence à classe trabalhadora, no entanto está sim mais propícia a violentar seus filhos.

Sabe-se que quanto mais conhecimento uma pessoa tem, maiores são as chances de estas conseguirem empregos mais bem remunerados e menos precários. Àquelas mulheres que sempre viveram para cuidar da casa, do marido, dos filhos e que muitas vezes interromperam seus estudos porque começaram a trabalhar muito cedo (em trabalhos precários) ou até mesmo pelo fato do companheiro não permitir que elas saíssem de casa para estudar serão excluídas do mercado formal de trabalho, o que proporcionará que estas ou vivam dependente economicamente dos seus companheiros exercendo um trabalho cansativo e não remunerado dentro de suas próprias casas, ou seja, o trabalho doméstico, ou então busquem trabalhos (mal) remunerados, sem nenhum direito trabalhista e precarizado.

Gráfico 10. Profissão da agressora, Crato, 2012



Fonte: primária, 2012

Os dados coletados e expostos no gráfico 10 mostram que 29% das mulheres pesquisadas exercem funções domésticas dentro de suas próprias casas, no entanto em 71% dos prontuários não constavam esta informação.

Diante da pouca informação não podemos chegar a conclusões mais amplas, apenas sinalizar que essas mulheres talvez exerçam atividades precárias pelo fato de não haver também informações suficientes sobre o nível de escolaridade das mesmas, porém a renda familiar explicitada anteriormente apesar de não exposta através de gráfico nos indica que em todos os casos analisados a renda familiar não ultrapassa um salário mínimo, o que nos permite arriscar-se e afirmar que ou elas não exercem nenhuma atividade remunerada ou exercem atividades precárias e mal remuneradas, uma vez que os homens não aceitam serem subordinados economicamente às mulheres (fenômeno este proporcionado pelo sistema patriarcal e machista), o que permite-se concluir que a renda de até um salário mínimo não é somente da mulher.

Diante do exposto nos gráfico a cima, percebe-se que as informações que dizem respeito à violadora (analisada aqui também enquanto vítima) foram escassas, o que nos permite concluir a não visualização da equipe interdisciplinar do CREAS – Crato no que diz respeito a relação da violência contra a mulher com a violência contra a criança, uma vez que dada tal visualização ter-se-ia consequentemente nos registros dos profissionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de toda essa pesquisa buscou-se problematizar a violência do homem em relação à mulher e as conseqüências que as diferentes formas de agressão acarretam na vida não só das mulheres, mas também das crianças que convivem em uma ambiente familiar conflituoso.

O sistema de produção capitalista e o sistema patriarcal proporcionam a distribuição de poder de forma desigual na sociedade desencadeando assim o fenômeno da violência, e como afirma uma frase do senso comum “a corda sempre arrebenta do lado mais fraco”, ou seja, são os segmentos populacionais mais frágeis que mais sentem os rebatimentos desta desigualdade.

Em diversas sociedades, as mulheres sempre viveram submissas aos homens; sempre foram educadas para cuidar da casa, do marido e dos filhos; tiveram negado por muito tempo até o direito de acesso à educação; foram maltratadas, torturadas e mortas sem nenhuma proteção do Estado.

Na realidade brasileira foi somente em 1975 com a publicização do movimento feminista que os casos de maus tratos contra mulheres começaram a ser visibilizados no país, e a partir de então surge uma grande luta em defesa de garantia e efetivação dos direitos deste segmento populacional.

As informações contidas ao longo deste trabalho permitem compreender que existe sim uma relação da violência contra a mulher com a violência contra a criança no espaço privado, assim como também possibilitou a visualização desta relação até mesmo nos tipos de violência cometidos, ou seja, os tipos deste fenômeno mais praticados contra mulheres são os mesmos que elas praticam contra seus filhos.

Embora os dados coletados na particularidade do CREAS – Crato por si só não tenham sido suficientes para responder os objetivos desta pesquisa, o acervo bibliográfico usado na construção da mesma – principalmente quando Saffioti discute a Síndrome do Pequeno Poder – e os dados da Secretaria de Políticas para Mulheres foram suficientes para tanto.

A falta de informações em relação à agressora das crianças acompanhadas pelo CREAS – Crato permite-se concluir que a equipe técnica deste serviço não consegue visualizar a relação existente entre os dois tipos de violência aqui analisados, ou seja, contra mulheres e crianças. Essa falha cometida pela equipe

proporciona a não transformação daquela situação/problema vivenciada numa determinada família, uma vez que a intervenção não está se dando no cerne da questão.

O foco da intervenção acaba sendo somente a criança violentada, e apesar da existência de atendimentos e escutas realizados pelos profissionais com a mãe/violadora a questão de, se ela é também uma vítima não é colocada em pauta em momento algum.

É necessário numa intervenção, em casos de violência, compreender as particularidades de cada caso, compreendendo também as relações de poder presentes em cada família acompanhada, só assim será possível intervir de forma positiva e contribuir para a superação daquela situação/problema.

Várias foram as dificuldades encontradas ao longo da construção deste estudo, nada no que se refere à falta de bibliografia, pois atualmente tem-se uma significativa literatura que aborda a violência contra a mulher e também contra a criança. Uma das maiores dificuldades foi acreditar e compreender que o homem/violador também é uma vítima, poder-se-ia dizer que talvez essa seja uma dificuldade encontrada por todas as pessoas que passaram toda sua vida sendo e/ou presenciando a prática da violência contra mulheres, outra dificuldade muito grande foi não se deixar levar pela experiência vivida, correndo o risco de fazer uma análise apenas do particular, não entendendo a problemática abordada como definida por condições sócio-históricas.

É altamente gratificante ter a oportunidade de desenvolver uma pesquisa que trate desta problemática, tanto no que diz respeito à contribuição dada para desmistificação de que a mulher “desconta” a violência sofrida nos filhos como também para dar subsídios aos profissionais que atuam na defesa dos direitos das crianças, a exemplo do Assistente Social, para que estes possam compreender este fenômeno e intervir na problemática entendendo a violadora também como uma vítima.

Concluir o curso de Serviço Social com o desenvolvimento desta pesquisa será de imensa contribuição no fazer profissional, uma vez que este profissional atua na garantia e efetivação de direitos da classe trabalhadora.

Finalizando aqui, faz-se necessário dizer que o homem é vítima dos sistemas; a mulher é vítima dos sistemas e do homem; a criança é vítima dos sistemas, do homem e da mulher.

Enquanto a sociedade for regida pelos sistemas capitalista e patriarcal haverá distribuição desigual de poder e, conseqüentemente, haverá violência contra mulheres o que proporcionará a violência contra crianças.

É necessário que lutemos por uma sociedade mais justa, onde os direitos ultrapassem as fronteiras do papel e que todos os indivíduos sejam vistos e tratados como iguais.

REFERÊNCIAS

ALBUQUURQUE, José Augusto Guilhon. **Michel Foucault e a Teoria do Poder**. Disponível em: www.fflch.uso.br. Acesso em 25/07/2012.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Vitimação e Vitimização: questões conceituais. *In: Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2ª Ed. São Paulo: Iglu, 2007.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e História**. 8ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, guia de orientação nº 1**, Brasília.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990.

_____. **Lei Maria da Penha**. 2006.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**, 1993.

_____. **Manual Informativo SUAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social/ Conselho Nacional de Assistência Social, Brasília, 2010.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**, 2005.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais**. 2009

CESAR, José Antônio Daltoé. **Depoimento sem dano: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais**: Porto alegre: livraria do advogado, 2007.

DANNER, Fernando. **A Genealogia do Poder em Michel Foucault**. Disponível em: www.pucrs.br. Acesso em: 25/07/2012.

DICIONÁRIO AURÉLIO. Versão eletrônica. Disponível em: www.dicionariodoaurelio.com. Acesso em: 25/07/2012

Ferreirinha, Isabela Maria Nunes; Raitz, Tânia Regina. **As Relações de Poder em Michel Foucault: reflexões teóricas.** Disponível em: www.scielo.br. Acesso em 25/07/2012.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada.** 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** Petrópolis/RJ: Vozes, 1997

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MEDEIROS, Mércia Carréra. Unidos Contra a Violência. *In: Marcadas a Ferro.* Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde.** 10ª ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. Cidadania no Feminino. *In: História da Cidadania,* 4ª ed. São Paulo: Contexto, 2008.

MOTA, Ana Elisabete. Crise Contemporânea e as transformações na Produção Capitalista. *In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.* Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

QUEIROZ, Fernanda Marques de. **Não se rima amor e dor: cenas cotidianas da violência contra a mulher.** Mossoró/RN: UERN, 2008

_____, Fernanda Marques de. **O Poder em Foucault e sua Contribuição para os Estudos de Gênero.** *In: O Poder em Debate.* Recife: Unipress, 2002.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.. Gênero e Patriarcado. *In: A mulher brasileira nos espaços públicos e privados*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

_____. A Síndrome do Pequeno Poder. *In: Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2ª Ed. São Paulo: Iglu, 2007.

_____. Exploração Sexual de Crianças. *In: Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2ª Ed. São Paulo: Iglu, 2007.

_____. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Balanço semestral – janeiro/2012 a junho/2012**. Disponível em: www.spm.gov.br

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo Di. **A Política Social Brasileira no Século XXI: A Prevalência dos Programas de Transferência de Renda**. 3ªEd. São Paulo: Cortez, 2007.

SOS Corpo. **Curso de Formação Política Feminista: O Feminismo e as Lutas Sociais**. Olinda – Pe: 2008.

TELES; Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003

APÉNDICE